



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente 227

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto 227
Secretaria-Geral 227

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 227

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 227

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 227

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 228
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 228

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 229
Exército 229
Força Aérea 229

Ministério das Finanças

Portaria n.º 19/99 (2.ª série):

Autoriza a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia de Sever da casa de cantoneiros sita no lugar de Banduge, concelho de Santa Marta de Penaguião, para nela instalar um museu de produtos regionais 230

Direcção-Geral de Estudos e Previsão 231
Direcção-Geral dos Impostos 231
Instituto de Informática 232

Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

Portaria n.º 20/99 (2.ª série):

Autoriza o Centro Regional de Segurança Social do Centro a celebrar um contrato de prestação de serviços com vista à adaptação dos sistemas de informação de todos os sistemas IBM AS/400 . . .	232
---	-----

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	232
Governo Civil do Distrito de Braga	233
Governo Civil do Distrito de Bragança	233

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	233
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas . . .	233
Secretaria-Geral	233
Centro de Estudos e Formação Autárquica	233
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	233
Direcção-Geral das Autarquias Locais	234
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	235
Gabinete de Coordenação dos Investimentos	235
Junta Autónoma de Estradas	235
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	236

Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto	236
-----------------------------	-----

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	239
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	239
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	240
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	241

Ministério da Economia

Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo	241
Direcção-Geral da Energia	241
Inspecção-Geral de Jogos	241

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural	241
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	241
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes . . .	241
Inspecção-Geral das Pescas	241
Instituto Nacional de Investigação Agrária	242

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto	242
-----------------------------	-----

Ministério da Educação

Secretaria-Geral	242
Direcção Regional de Educação do Alentejo	242
Direcção Regional de Educação do Centro	242
Inspecção-Geral da Educação	242

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte	243
Hospital Distrital de Santarém	244
Hospital Dr. Francisco Zagalo	245
Hospital de Egas Moniz	245
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	248
Hospital de São Gonçalo	248

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais	251
Secretaria-Geral	251
Casa Pia de Lisboa	251
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	251
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	251
Centro Regional de Segurança Social do Centro	251
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	251
Centro Regional de Segurança Social do Norte	252
Direcção-Geral da Acção Social	252
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social	252
Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social	252
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho	253
Instituto do Emprego e Formação Profissional	253

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra	254
Direcção-Geral do Ambiente	254
Direcção Regional do Ambiente — Norte	254
Instituto de Promoção Ambiental	254

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus	254
---	-----

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto Tecnológico e Nuclear	254
---	-----

Conselho Superior da Magistratura	255
---	-----

Tribunal de Contas	255
------------------------------	-----

Ministério Público	256
------------------------------	-----

Universidade de Coimbra	256
-----------------------------------	-----

Universidade de Lisboa	263
----------------------------------	-----

Universidade do Minho	263
---------------------------------	-----

Universidade do Porto	264
---------------------------------	-----

Universidade Técnica de Lisboa	265
--	-----

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	269
---	-----

Instituto Politécnico de Castelo Branco	269
---	-----

Instituto Politécnico de Coimbra	269
--	-----

Instituto Politécnico de Lisboa	270
---	-----

Instituto Politécnico de Portalegre	270
---	-----

Instituto Politécnico do Porto	270
--	-----

Instituto Politécnico de Santarém	270
---	-----

Instituto Politécnico de Viseu	271
--	-----

Entidade Reguladora do Sector Eléctrico	271
---	-----

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 267/99 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, do cargo de consultor da Casa Civil o Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

23 de Dezembro de 1998. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto

Despacho n.º 268/99 (2.ª série). — Tendo em consideração o currículo desportivo de Luís Vieira Caldas como praticante, árbitro, treinador e dirigente;

Considerando que, na qualidade de praticante, alcançou várias vezes o título de campeão nacional no remo, no atletismo e nas lutas amadoras, tendo nesta última modalidade representado Portugal nos Jogos Olímpicos de Roma, em 1960;

Considerando que foi escolhido pela Federação Internacional de Lutas Amadoras para actuar como árbitro em nove campeonatos da Europa e em nove campeonatos do Mundo e nos Jogos Olímpicos de Moscovo e Seul;

Considerando que desempenhou funções de dirigente no Ginásio Clube Português, no Lisboa Ginásio Clube e nas Federações de Ginástica, Râguebi, Halterofilismo, Boxe e Lutas Amadoras;

Considerando a competência e empenho evidenciados nas funções que, ao longo de 30 anos, desempenhou no Comité Olímpico de Portugal, instituição em que foi membro da comissão executiva, secretário-geral-adjunto e chefe de missão aos Jogos Olímpicos de Montreal;

Considerando a longa, diversificada e exemplar carreira de desportista;

Determina-se:

É concedida a Luís Vieira Caldas a medalha de mérito desportivo, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

25 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Despacho n.º 269/99 (2.ª série). — Considerando o contributo dado à divulgação e à promoção da prática desportiva pelo Futebol Clube de Avintes, ao longo de 75 anos de actividade;

Considerando o relevante trabalho desenvolvido nas modalidades de futebol, atletismo e voleibol, que concitou elevada participação da juventude de Vila Nova de Gaia e esteve na base de numerosos títulos regionais, nomeadamente entre equipas das camadas jovens;

Considerando o empenho colocado na valorização do património, com relevo para a construção do complexo desportivo que se encontra em curso e que permitirá alargar a presença do Clube no concelho;

Considerando que importa distinguir a actividade, o espírito de participação associativa e o sentido de colaboração voluntária evidenciado por sucessivas gerações de dirigentes, técnicos e atletas;

Determina-se:

É concedida ao Futebol Clube de Avintes a medalha de mérito desportivo, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

27 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado do Desporto, *Júlio Francisco Miranda Calha*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 270/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Dezembro de 1998, com a anuência do secretário-geral do Ministério da Economia de 14 de Dezembro de 1998:

Armando José da Rosa, motorista de ligeiros do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia — transferido, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer as mesmas funções no quadro do pessoal desta Secre-

taria-Geral, com efeitos a 1 de Janeiro próximo, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1998. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Iolanda Oliveira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 15/99. — Tendo-se suscitado dúvidas, relativamente à aplicação do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ao trabalho prestado pelos motoristas nos gabinetes dos membros do Governo ou equiparados e da Presidência da República, esclarece-se o seguinte:

1 — Os limites constantes da disposição legal acima referenciada não se aplicam ao trabalho prestado por aquele pessoal, à semelhança do previsto para a prestação de trabalho extraordinário dos mesmos, de acordo com as disposições conjugadas da alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 2 do artigo 30.º do citado diploma legal.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

7 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 16/99. — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 13.º dos Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 322/91, de 26 de Agosto, renova-se o mandato da licenciada Maria do Carmo Romão Sacadura dos Santos, no cargo de provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

30 de Novembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 17/99. — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 399/90, de 13 de Dezembro, conjugado com o preceituado nos artigos 3.º e 5.º, n.ºs 1, 4, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações decorrentes da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, é nomeado o Prof. Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva para o cargo de presidente do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

2 — O estatuto remuneratório do ora nomeado é, por sua opção, expressa ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, o devido no seu quadro de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998.

15 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Carlos Manuel Pereira da Silva, 50 anos de idade, doutorado em Gestão na Universidade de Orléans, com equivalência ao grau de doutor em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa. Docente universitário desde 1979, participou em vários júris de doutoramento e de mestrado, tendo desenvolvido diversas actividades de investi-

gação. Consultor de seguros e actuariado em profissão liberal na Empresa de Estudos Económicos Actuarias e Financeiros e na Ordem dos Médicos. Colaborou em estudos sobre pensões de reforma para diversas empresas. Em 1990 foi consultor do Ministério das Finanças, no GAFEEP. Auditor do grupo segurador suíço Winterthur desde 1992, foi consultor do Tesouro, para assuntos de seguros e fundos de pensões, em 1992 e 1994. Relator do Livro Branco da Segurança Social, detém uma vasta lista de artigos e publicações sobre segurança social, tendo participado em diversas conferências e seminários.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 233/99 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Janeiro de 1999 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Por escudo
Rand sul-africano	0,033 50
Novo kwanza da República Popular de Angola	2 127,659 57
Florim das Antilhas Holandesas	0,010 41
Real saudita da Arábia Saudita	0,021 82
Dinar argelino	0,342 68
Peso argentino	0,005 82
Dólar australiano	0,009 04
Xelim austríaco/shilling	0,068 50
Dinar do Barein	0,002 73
Franco belga	0,201 00
Dólar das Bermudas	0,005 82
Real brasileiro	0,006 89
Lev da Bulgária	9,701 20
Escudo de Cabo Verde	0,521 89
Dólar canadiano	0,008 84
Peso chileno	2,730 97
Yuan ou ren-min-bi da China	0,048 15
Libra cipriota	0,002 91
Peso colombiano	9,031 79
Won da Coreia do Sul	7,137 25
Franco CFA da Costa do Marfim	3,369 00
Peso cubano	0,005 82
Coroa dinamarquesa	0,037 60
Libra egípcia	0,019 86
Colón de El Salvador	0,005 81
Sucre do Equador	36,913 99
Markka da Finlândia	0,030 90
Libra esterlina da Grã-Bretanha	0,003 30
Dracma da Grécia	1,683 64
Quetzal da Guatemala	0,005 81
Dólar da Guiana Inglesa	0,836 12
Franco CFA da Guiné Bissau	3,369 00
Florim holandês	0,011 00
Lempira das Honduras	0,005 81
Dólar de Hong-Kong	0,045 07
Forint da Hungria	1,238 67
Rupia indiana	0,246 80
Real iraniano	17,448 96
Dinar iraquiano	0,001 80
Libra irlandesa	0,003 83
Coroa islandesa	0,388 68
Shekel de Israel	0,025 27
Lira italiana	9,763 72
Yen do Japão	0,686 86
Dinar jordano	0,004 04
Novo dinar jugoslavo	0,058 53
Shilling do Quênia	0,349 05
Dólar liberiano	0,005 82
Franco luxemburguês	0,204 00
Kuacha do Malawi	0,239 70
Dirham marroquino	0,052 66
Peso novo mexicano	0,059 47
Metical de Moçambique	69,881 20
Nova córdoba da Nicarágua	0,005 81
Naira da Nigéria	0,471 12
Coroa da Noruega	0,043 43
Dólar da Nova Zelândia	0,011 14

Divisas	Taxa de conversão — Por escudo
Real de Omã (Sultanato)	0,002 24
Balboa do Panamá	0,005 82
Rupia do Paquistão	0,314 79
Guarani do Paraguai	16,388 07
Novo sol do Peru	0,017 73
Zloty da Polónia	0,020 60
Franco CFA da República Centro-Africana	3,369 00
Coroa da República Checa	0,169 28
Lei da Roménia	57,803 47
Dobra de São Tomé e Príncipe	39,888 31
Franco CFA do Senegal	3,369 00
Dólar de Singapura	0,009 81
Libra da Síria	0,065 29
Emalangi da Suazilândia	0,033 57
Coroa sueca	0,046 48
Baht da Tailândia	0,206 79
Dólar de Trinidad e Tobago	0,036 31
Dinar tunisino	0,006 37
Lira turca	1 724,137 93
Novo peso do Uruguai	0,063 47
Rublo da Rússia	0,103 09
Bolívar da Venezuela	3,210 07
Zaire da República do Zaire	0,007 69
Kuacha da Zâmbia	12,888 26
Dólar do Zimbabwe	0,210 21
Peso das Filipinas	0,225 69
Pataca	0,046 33
Rupia da Maurícia	0,141 31
Colón de Costa Rica	1,604 00

15 de Dezembro de 1998. — O Director-Adjunto, *Eugénio Barata*.

Aviso n.º 234/99 (2.ª série):

Maria Clara Guerra Borja Araújo de Freitas, conselheira de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal do serviço diplomático, colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas — despacho conjunto de 16 de Dezembro de 1998 determinando o seu regresso ao quadro dos conselheiros de embaixada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros na situação de supranumerário. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria Marques Martinho*.

Despacho (extracto) n.º 271/99 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Dezembro de 1998, são nomeadas para a categoria de auxiliar administrativo do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar, as seguintes funcionárias:

Vanda Maria de Oliveira Martins, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente, do Ministério da Saúde.
Maria de Lurdes Remígio Henriques Trindade, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Lisboa, do Ministério da Educação.

Maria de Fátima Conceição Machado Monteiro, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, do Ministério da Saúde.

Teresa de Jesus Paredes, Lurdes da Conceição Mira Rebola Alfaia e Esménia Anjos, auxiliares de limpeza do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria Marques Martinho*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 272/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Maria João Leão Cota Dias da Silveira Botelho, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, a exercer o cargo de chefe de divisão na mesma Direc-

ção-Geral — nomeada, em regime de substituição, por um período de seis meses, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, directora de serviços da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 273/99 (2.ª série). — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 231/98 (2.ª série), do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e obtida a anuência do interessado, prorrogo por um período de seis meses a comissão de serviço do capitão Carlos Alberto Martins dos Santos, em funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 5B, inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 13/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 258.º, do artigo 259.º e do n.º 2 do artigo 233.º, todos do Código de Justiça Militar, reconduzir como defensor officioso no 2.º TMT do Porto o TCOR/ART/RES-NIM, 52153611, Manuel Joaquim Faria Barbosa.

Inicia o biénio em 13 de Fevereiro de 1999, com término em 12 de Fevereiro de 2001.

2 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Aviso n.º 235/99 (2.ª série). — *Concurso para admissão de oficiais médicos no quadro permanente do Serviço de Saúde do Exército.* — Nos termos do n.º 18 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, publica-se a lista dos candidatos ao concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998, aprovados por decisão do júri, a qual foi homologada em 2 de Dezembro de 1998 por despacho do general ajudante-general do Exército:

1 — Candidatos aprovados:

Ricardo Jorge Teixeira da Rocha Neto — 13,42 valores.
Helena Teresa Vaz Serra Fernandes — 12,72 valores.
António Francisco Martingo Serdoura — 12,15 valores.

2 — Candidatos eliminados:

Rui Jorge Nunes Gonçalves Pereira — obteve classificação inferior a 10 valores na prova escrita.
Carlos Manuel dos Santos Costa — não compareceu à prova escrita nem à prova prática.
Natália Maria Lourenço Simões — por desistência do concurso.

3 — Candidatos excluídos por não terem efectuado os exames complementares de diagnóstico e respectiva junta médica:

José Eugénio Moura Sanches de Magalhães.
António Miguel Azevedo Marçal Liça.
Luís Miguel da Silva Araújo.

23 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 14/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas, da especialidade PILAV, em 3 de Dezembro de 1998, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 4 de Dezembro de 1998, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 181.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 276.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazerem as condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

ALF GRAD em TEN:

TEN PIL 091845-J, Paulo Jorge Meleiro Soeiro — BA1.
TEN PIL 090006-A, Jorge Flávio da Silva Gonçalves — BA1.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1998.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

Mantêm-se no escalão remuneratório em que se encontram.

9 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

Portaria n.º 15/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas, da especialidade PILAV, em 3 de Dezembro de 1998, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado desde 4 de Dezembro de 1998, nos termos do n.º 1 do artigo 181.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 276.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazerem as condições impostas pelo artigo 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

ALF:

ASPOFG PILAV 108132-C, Miguel José Kol Rodrigues — AFA.
ASPOFG PILAV 111335-G, Pedro Miguel Correia Rodrigues — AFA.
ASPOFG PILAV 111404-C, Paula Alexandra Baptista Salvador — AFA.
ASPOFG PILAV 109384-D, Bruno Miguel Lobo Queiroga — AFA.
ASPOFG PILAV 111440-K, Hugo Miguel Pereira Cipriano — AFA.
ASPOFG PILAV 111408-F, Natalino José Rodrigues Pereira — AFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 1998.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 307/91, de 17 de Agosto.

O ALF PILAV 108132-C, Miguel José Kol Rodrigues, fica colocado, na lista de antiguidade, imediatamente à esquerda do ALF GRAD em TEN PILAV 091845-J, Paulo Jorge Meleiro Soeiro, enquanto o ALF PILAV 111335-G, Pedro Miguel Correia Rodrigues, e os restantes oficiais constantes nesta portaria ficam colocados, na mesma lista e pela ordem indicada, imediatamente à esquerda do ALF GRAD em TEN PILAV 090006-A, Jorge Flávio da Silva Gonçalves.

9 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

Portaria n.º 16/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea c) do artigo 234.º do referido Estatuto por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea c) do artigo 236.º e na alínea c) do artigo 288.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER:

Major:

CAP ADMAER Q 079248-K, Jorge Manuel Sequeira Fernandes — DF.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ ADMAER 032209-B, Gil Manuel Araújo Barbeitos de Sousa, verificada em 29 de Outubro de 1998.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Outubro de 1998.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

10 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

Aviso n.º 236/99 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 29 de Outubro de 1998, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 3 de Dezembro de 1998, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, são promovidos ao posto de brigadeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 233.º do EMFAR, o COR ENGAER 000439-B, Eugénio Alexandre Rita Leitão Chaveiro, e o COR ADMAER 000995-E, Casimiro Manuel Pacheco Talhinhos.

Contam a antiguidade do novo posto desde 29 de Outubro de 1998, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 233.º do EMFAR.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

9 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

Portaria n.º 17/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea a) do artigo 234.º do referido Estatuto por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea e) do artigo 236.º, no artigo 237.º e na alínea e) do artigo 288.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER:

Coronel:

TCOR ADMAER Q 016954-E, António Maria Antunes Moreira — SA-CLAF.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do COR ADMAER 000995-E, Casimiro Manuel Pacheco Talhinhos, verificada em 29 de Outubro de 1998.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Outubro de 1998.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

10 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

Portaria n.º 18/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea b) do artigo 234.º do referido Estatuto por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea d) do artigo 236.º e na alínea d) do artigo 288.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER:

Tenente-coronel:

MAJ ADMAER Q 032209-B, Gil Manuel Araújo Barbeitos de Sousa — BALUM.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do TCOR ADMAER 016954-E, António Maria Antunes Moreira, verificada em 29 de Outubro de 1998.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Outubro de 1998.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

10 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general QE.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 274/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e no n.º 5 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Cabo-adjunto:

1CAB OPCART 108231-A, Fernando Jorge da Silva Jerónimo — BA4.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Novembro de 1998.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio. Tem direito ao abono de um diferencial de 5 pontos, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 307/91, de 17 de Agosto.

24 de Novembro de 1998. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Helder Bernardo Rocha Martins*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho n.º 275/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo a seguir mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e no n.º 5 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Cabo-adjunto:

1CAB OPMET 108314-H, Gilberto Lopes Marques — AFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 8 de Junho de 1998.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, aditado pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio. Tem direito ao abono de um diferencial de 5 pontos, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 307/91, de 17 de Agosto.

11 de Dezembro de 1998. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Helder Bernardo Rocha Martins*, brigadeiro piloto aviador.

Despacho n.º 276/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a militar destinada ao regime de contrato, em seguida mencionada, seja promovida ao posto de 1CAB, desde 6 de Maio de 1998, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

2CAB PA RV 122235-L, Cecília Alberta Viegas Abreu — BA5.

Fica colocada, na lista de antiguidade, imediatamente à esquerda do 1CAB PA RC 113098-G, Luciano da Encarnação Gerreiro, da BA11.

14 de Dezembro de 1998. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Helder Bernardo Rocha Martins*, brigadeiro piloto aviador.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 19/99 (2.ª série). — A Junta de Freguesia de Sever solicitou a cessão da casa de cantoneiros n.º 10, sita no lugar de Banduge, ao quilómetro 78,706 da EN 2, freguesia de Sever, concelho de Santa Marta de Penaguião, para nela instalar um museu de produtos regionais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia

de Sever da casa de cantoneiros sita no lugar de Banduge, com a área coberta de 95,10 m² e descoberta de 245,26 m², inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 846, da freguesia de Sever, descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 00715/170194 e registada a favor do Estado Português pela inscrição G-1.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que se destina à instalação de uma exposição permanente de produtos regionais e artesanais da freguesia e concelho, após as obras de recuperação do imóvel.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de 1 070 000\$, a pagar em três prestações semestrais, sendo a primeira no valor de 365 509\$, a efectuar no acto da assinatura do auto de cessão, e as restantes semestralidades serão acrescidas do juro legal à taxa de 5%/ano.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado se no prazo máximo de dois anos não for afecto ao fim que justifica a presente cessão, não tendo o cessionário direito à restituição de importâncias pagas ou à indemnização por benfeitorias realizadas.

16 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral de Estudos e Previsão

Aviso n.º 237/99 (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho do director-geral desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão, aprovado pela Portaria n.º 945/98, de 31 de Outubro.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e, em especial, as aplicáveis ao Ministério das Finanças.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Rua da Alfândega, em Lisboa.

4 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — compete aos auxiliares administrativos a vigilância das instalações, o acompanhamento de visitantes e a distribuição do expediente.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo exigida a escolaridade obrigatória como habilitação literária.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente, nas condições do n.º 1 ou do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Prova de conhecimentos — a prova será escrita e versará sobre conhecimentos gerais cujas matérias corresponderão ao nível das habilitações literárias legalmente exigidas, nomeadamente português e matemática.

8.1 — A prova será pontuada de 0 a 20 valores e terá a duração de sessenta minutos.

8.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 10 valores (por arredondamento de 9,5 valores).

9 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores:

- a) Cultura geral e experiência profissional;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Preocupação pela valorização e actualização profissionais.

10 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PC + 3E}{10}$$

em que:

- CF=classificação final;
PC=classificação resultante da prova de conhecimentos;
E=classificação resultante da entrevista.

11 — Formalização de candidaturas;

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral de Estudos e Previsão e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua da Alfândega, 5, 2.º, 1194 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria detida, serviço e quadro a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada.

11.3 — A não entrega dos documentos exigidos no n.º 11.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de acordo com o estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para os métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Composição do júri:

Presidente — Professor Fernando Chau, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Fernando Pires, chefe de secção.
Teresa Santiago, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Lucinda Ferreira, assistente administrativo especialista.
Mónica Nogueira, assistente administrativo principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Emanuel Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 238/99 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, por despacho de 31 de Outubro de 1997 do director de Finanças José Maria Fernandes Pires, foram efectuadas as seguintes subdelegações de competências, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo director distrital de Finanças da mesma data, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 1998:

1 — Nos chefes das Divisões de Prevenção e Inspeção Tributária I, II, III e IV, respectivamente licenciados Carlos Manuel Duarte Costa

Teixeira, Acácio Manuel Melo Pinto, Virgílio Ruivo Pereira Cabaço e João de Jesus Ribeiro Lages:

1.1 — Determinar a revisão da matéria colectável declarada pelos sujeitos passivos em sede de IRC por via de correcções técnicas, até ao limite de 100 000 contos por cada exercício;

1.2 — Determinar o recurso à aplicação de métodos indiciários e consequente revisão da matéria colectável declarada em sede de IRC, até ao limite de 100 000 contos de lucro tributável fixado por cada exercício;

1.3 — Determinar a revisão da matéria colectável declarada pelos sujeitos passivos em sede de IRS por via de correcções técnicas ou alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos, até ao limite de 20 000 contos por cada exercício;

1.4 — Determinar o recurso à aplicação de métodos indiciários e consequente revisão da matéria colectável declarada em sede de IRS, até ao limite de 20 000 contos de lucro tributável fixado por cada exercício;

1.5 — Proceder à emissão de ordens de serviço para os processos inspectivos previamente programados pelo serviço para execução nas respectivas Divisões;

1.6 — Sancionar todos os relatórios de acções inspectivas concluídas nas respectivas Divisões;

1.7 — Elaborar as informações relativas à classificação de serviço dos funcionários afectos às respectivas Divisões.

31 de Outubro de 1997. — O Director de Finanças, *José Maria Fernandes Pires*.

Aviso (extracto) n.º 239/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa e do sub-director-geral dos Impostos de 17 de Novembro e 20 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Albertino Marques Dias, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa — transferido para idêntica categoria do quadro de pessoal da DGCI, com colocação nos Serviços Centrais e efeitos a 4 de Janeiro de 1999.

29 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 240/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 16 de Dezembro de 1998:

Elisabete Maria Silva Marcelino, técnica superior de informática principal do quadro de pessoal técnico superior de informática deste Instituto — nomeada, pelo prazo de dois anos, coordenadora da unidade de projectos da equipa de instalações de todas as aplicações locais da RAPE. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Pereira Modesto*.

Aviso n.º 241/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 1 de Dezembro de 1998:

Maria Dolores Landeira da Silva Elísio, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico superior deste Instituto — nomeada coordenadora de trabalhos da área de gestão orçamental da Direcção dos Serviços de Recursos Financeiros e Materiais, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Pereira Modesto*.

Aviso n.º 242/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 16 de Dezembro de 1998:

Pedro Miguel da Silva Rodrigues Tavares, programador-adjunto de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Joana Esteves Pereira Modesto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Portaria n.º 20/99 (2.ª série). — A necessidade de promover a adaptação dos sistemas de informação de todos os sistemas IBM AS/400 à mudança do século exige a celebração de um contrato com a Companhia IBM Portuguesa, AS, que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Nestes termos e em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade, o seguinte:

1.º É autorizado o Centro Regional de Segurança Social do Centro a celebrar um contrato de prestação de serviços com vista à adaptação dos sistemas de informação de todos os sistemas IBM AS/400 à mudança do século até ao montante global de 229 300 000\$, acrescido de IVA à taxa em vigor.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

1998 — 115 012 000\$.

1999 — 98 928 000\$.

2000 — 15 360 000\$.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos resultantes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento da segurança social.

4 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 277/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegado no comandante interino da Brigada de Trânsito, tenente-coronel de infantaria António Carlos Tavares Lourenço da Silva, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de 7500 contos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de 30 000 contos, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
- Designar as comissões de análise previstas no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 67.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, deêm entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;
- Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

- a) No presidente do conselho administrativo da Brigada de Trânsito, as competências referidas no n.º 1, alíneas a), c) e d), do presente despacho;
- b) Nos comandantes das subunidades da Brigada de Trânsito, com órgão de gestão financeira, as competências indicadas no n.º 1, alínea a), deste despacho.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de Novembro de 1998.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 1998. — O Comandante-Geral, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Rectificação n.º 40/99. — Por ter saído com inexactidão a portaria n.º 1342/98 (2.ª série), inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 1998, a p. 17 567, rectifica-se que onde se lê «Alf. SAM (920820) — Luís Jorge Ferreira Lima Letras» deve ler-se «Alf. SAM (920820) — Rui Jorge Ferreira Lima Letras».

18 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, brigadeiro.

Governo Civil do Distrito de Braga

Rectificação n.º 41/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 397 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Dezembro de 1998, rectifica-se o mesmo nos seguintes termos:

«Orlinda Maria Baptista Teixeira Pedrosa — exonerada, a seu pedido, com produção de efeitos a partir de 23 de Novembro de 1998, do cargo de secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal.»

17 de Dezembro de 1998. — O Governador Civil, *Pedro Carlos Bacelar de Vasconcelos*.

Governo Civil do Distrito de Bragança

Aviso n.º 243/99 (2.ª série). — É autorizado o abono de 30 dias do vencimento de exercício perdido a Maria Julieta Rodrigues Afonso, oficial administrativo principal do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Bragança.

15 de Dezembro de 1998. — No impedimento do Governador Civil, o Secretário, *António Carrapatoso*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 278/99 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de Março, criou uma taxa de segurança devida por cada título de passagem emitido para passageiros embarcados em todos os aeroportos nacionais, bem como nos aeródromos constantes de lista a publicar por despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Justificando-se que a referida taxa seja cobrada em vários aeródromos que movimentam tráfego regular ou cuja frequência de utilização impõe exigências ao nível da segurança das pessoas transportadas, e convidando a clarificar a situação de infra-estruturas abertas ao tráfego internacional onde tal taxa é aplicada, torna-se necessário publicar, através do presente despacho, uma lista de aeródromos, para os efeitos supracitados.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de Março, e após audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, determino o seguinte:

1.º A lista a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de Março, inclui os aeroportos e aeródromos seguintes:

Lisboa, Porto, Faro, Funchal, Porto Santo, Ponta Delgada, Santa Maria, Lages, Horta, Pico, Flores, Corvo, Graciosa, São Jorge, Bragança, Cascais e Vila Real.

2.º A taxa de segurança é aplicável a passageiros embarcados nos aeródromos de Horta, Pico, Flores, Corvo, Graciosa, São Jorge, Bragança, Cascais e Vila Real, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

15 de Dezembro de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 279/99 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho n.º 17 022/98 (2.ª série), publicado em 30 de Setembro, fica a Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr.ª Maria José Marrafinha Pardana Constâncio, autorizada a subdelegar na supervisora do QCA a competência para a prática de actos no âmbito da gestão do pessoal afecto ao secretariado de apoio técnico e da realização de despesas.

16 de Dezembro de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 280/99 (2.ª série). — Mantendo-se a necessidade de apoio técnico-jurídico ao meu Gabinete, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prorrogo, por seis meses, com início em 1 de Janeiro de 1999, a requisição do Dr. António da Silva Bento Maia, nas mesmas condições, nomeadamente de remuneração mensal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Emanuel José Leandro Maranhã das Neves*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 281/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 1998 do secretário-geral:

Maria Clara Fernandes Videira Lourenço, primeiro-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção do mesmo quadro com início em 1 de Dezembro de 1998. Fica posicionada no escalão 1, índice 300. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Despacho (extracto) n.º 282/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Maria do Rosário Pereira da Fonseca, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — promovida, precedendo concurso, a primeiro-oficial (escalão 1, índice 220) da mesma carreira e quadro, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 283/99 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, dos artigos 8.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências:

1 — No vice-presidente Dr. António de Jesus Mendes Balsas, para além das delegadas pelo despacho PCCR n.º 6/98:

Autorizar a constituição de fundos permanentes;

Autorizar o início do processo de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação;

- Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença;
- Autorizar a reversão do vencimento de exercício a favor dos funcionários que substituam o ausente;
- Prorrogar nos termos legais os prazos para os funcionários tomarem posse;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- Autorizar os processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações em serviço, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Autorizar a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;
- Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes.

2 — Na chefe da Repartição Administrativa e Financeira:

- Coordenar a organização dos processos referentes ao pessoal; Proceder às diligências necessárias à inscrição de todo o pessoal no respectivo regime de segurança social;
- Assegurar os aspectos de natureza processual posteriores às decisões de abertura de concursos de pessoal que não constituam competência do respectivo júri;
- Assinar a correspondência e expediente necessários ao prosseguimento de tarefas e decisões superiormente proferidas em processos de natureza administrativa e financeira;
- Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

Este despacho, no que for aplicável, produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1998.

23 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 17/99. — *Contrato-programa.* — Aos 16 dias do mês de Dezembro de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral das Autarquias Locais, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, e o município de Portalegre, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa o apoio financeiro para a execução do projecto «Museu Guy Fino de Tapeçaria de Portalegre», no âmbito da Acção de Valorização do Norte Alentejano, integrada no Programa de Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional, cujo investimento global elegível se estima em 380 000 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento dos concursos e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Obter junto do Ministério da Cultura — Instituto Português de Museus — parecer sobre a valia do acervo museológico e apoio técnico à instalação do Museu, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 161/97;
- c) Obter outros pareceres técnicos exigidos por lei;
- d) Concluir o processo de elaboração do protocolo que garanta o espólio para o Museu;
- e) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- f) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- g) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- h) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- i) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- j) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

3 — Os projectos de execução e os respectivos orçamentos ficam condicionados a prévio parecer técnico favorável da CCRA.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Portalegre com a execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 285 000 contos, a atribuir do seguinte modo:

- a) DGAL — 190 000 contos;
- b) CCRA — 95 000 contos, no âmbito do PIDDAC.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município de Portalegre assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

4 — Ao município de Portalegre caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Pagamentos

1 — No que se refere às verbas disponibilizadas pela DGAL, 50 % são transferidas para a Câmara Municipal, a título de adiantamento em 1998.

2 — A transferência relativa à comparticipação da CCRA será efectuada mediante comprovativos de que se encontra executada a parte correspondente às verbas concedidas a título de adiantamento.

3 — A 2.ª tranche da comparticipação da DGAL será transferida:

- Depois de justificadas as verbas concedidas pela DGAL e pela CCRA;
- Em função da execução da obra que o justifique, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

Cláusula 6.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, do coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano e da Câmara Municipal de Portalegre.

Cláusula 7.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Portalegre e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais e da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

16 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, (*Assinatura ilegível*.) — O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, (*Assinatura ilegível*.) — O Coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Rectificação n.º 42/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 093 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1998, rectifica-se que, no n.º 4, a p. 17 438, onde se lê «Os locais de trabalho situam-se em Lisboa, no Porto e em Coimbra» deve ler-se «Os locais de trabalho situam-se em Lisboa, no Porto, em Coimbra e em Évora», no n.º 14, a p. 17 439, onde se lê «A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa, na Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 20 a 24, Lisboa, na Delegação de Transporte do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, Porto, e na Delegação de Transportes do Centro, Avenida de Fernão de Magalhães, 429, 1.º, Coimbra» deve ler-se «A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa, na Delegação de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 20 a 24, Lisboa, na Delegação de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, Porto, na Delegação de Transporte do Centro, na Avenida de Fernão de Magalhães, 429, 1.º, Coimbra, e na Delegação de Transportes do Sul, Largo dos Castelos, 2-A, Évora» e, no n.º 16, onde se lê:

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Santos da Costa Prudêncio Mendes, chefe de secção.
Martinho da Palma Venâncio, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo.

deve ler-se:

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Santos da Costa Prudêncio Mendes, chefe de secção.
Maria Custódia Tavares dos Santos de Carvalho, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo.

22 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Fernando Figueiredo e Silva*.

Gabinete de Coordenação dos Investimentos

Despacho n.º 284/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Dezembro de 1998, no uso de competência própria:

Elisabete Azevedo Fernandes, técnica superior principal do quadro de pessoal do GCIMEPAT — nomeado assessora (escalão 1, índice 610) do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data do termo de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — O Director, *Fortunato de Almeida*.

Junta Autónoma de Estradas

Aviso n.º 244/99 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso, categoria de engenheiro civil estagiário, a que se refere o aviso de abertura publicado no 15.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995 — concurso n.º 4, Porto. — Em conformidade com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, publica-se a respectiva lista de classificação final:

Candidatos aprovados:

Armando Rui Costa Carneiro Neves Matos — 17,54 valores.
Fernando José Gomes Alves Ferreira — 17 valores.

Candidatos excluídos:

Alberto dos Santos Saraiva (a).
Ana Maria Afonso Gomes (a).
Anabela Matias de Almeida (a).
Ângela Maria Malão Gaspar (a).
António José Vilela Martins Rodrigues (a).
António Manuel Pereira Subtil (a).
Carla Maria Lousa Gomes (a).
Carlos Jorge Pires de Andrade (a).
Carlos Malva Ferreira (a).
Carlos Manuel Simões Calado (a).
Cecília Alexandra Abreu Coelho da Rocha (a).
João Miguel de Oliveira Gala Mexia Leitão (a).
Jorge Eduardo Carvalho de Almeida (a).
José Carlos Mota Cordeiro (a).
José Paulo Trindade Pathé (a).
José Rafael de Saavedra Ferreira de Almeida (a).
Karim Jussufall Hassan (a).
Luís Manuel Pista Nunes de Oliveira (a).
Manuel Jorge Leitão Cabral (a).
Maria Alexandra Curado Pinheiro Pacheco (a).
Maria Joaquina Pinto Pais (a).
Maria da Conceição Cardoso Machado (a).
Maria Gracinda de Carvalho Pinto (a).
Marta Nunes Brandão de Andrade (a).
Mário João Flores Abreu do Carmo Peres (a).
Pedro Alexandre Pimenta de Sousa (a).
Pedro Manuel Fonseca Oliveira Gamelas de Carvalho (a).
Pedro Paulo Seródio Inácio (a).
Ricardo Jorge de Oliveira Carneiro Pinto de Sousa (a).
Rogério Ferreira dos Santos (a).
Rolando Manuel de Sousa Viegas Marques (a).
Válter da Rocha Alves Barbosa (a).
Vítor Manuel Pereira dos Santos (a).
Yolanda Georgina Zemira Fernandes (a).
Céu Alexandra Bernardino Ferreira (a).
Cristina Alexandra Fernandes Monteiro (a).
Cristina Maria Correia Ferreira Gomes de Cunha (a).
Eduardo Jorge Correia de Figueiredo (a).
Eduardo Jorge Pinto Ribeiro da Silva (a).
Fernando Manuel Ramos (a).
Francisco Manuel Salgado Godinho Miranda (a).
Helena Duarte Fernandes Costa (a).
Isabel Maria de Matos Ferreira Bastos Lobato Sousa (a).

(a) Não compareceram à prova de conhecimentos.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 8 dias úteis a contar da data desta publicação para eventuais recursos ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, se para tal entenderem haver fundamento legal.

22 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 285/99 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 10 de Dezembro de 1998, são nomeados, em regime de substituição, pelo período de seis meses, a partir de 12 de Dezembro de 1998, na sequência da cessação da comissão de serviço que vinham exercendo nos cargos abaixo indicados, os seguintes engenheiros civis:

Director dos Serviços de Conservação, engenheiro António Carlos Esteves Soares.
Director dos Serviços de Organização e Informática, engenheiro Manuel da Conceição Dias.
Director de Exploração do Norte, engenheiro Manuel Joaquim da Mota e Costa.
Director de Exploração do Centro, engenheiro José Augusto Santana Gonçalves.

Director de Exploração das Beiras, engenheiro Hélder dos Anjos Moura.
 Director de Exploração do Sul, engenheiro Luís António Serrano Pinelo.
 Directora de Estradas de Aveiro, engenheira Maria Luísa Pardal Hanemann Soares Ferreira Serrano.
 Director de Estradas de Beja, engenheiro Luís Manuel de Castro Melo.
 Director de Estradas de Braga, engenheiro José Alberto da Cunha Martins Peixoto.
 Director de Estradas de Bragança, engenheiro Manuel Cordeiro Fernandes.
 Director de Estradas de Castelo Branco, engenheiro João Vasco dos Santos Marques.
 Director de Estradas de Coimbra, engenheiro Zéfiro Rodrigues.
 Director de Estradas de Évora, engenheiro Joaquim Mendes dos Santos Bilro.
 Director de Estradas de Faro, engenheiro António Joaquim Simões Vasco.
 Director de Estradas da Guarda, engenheiro Alexandre Manuel Sereno Gomes Quaresma.
 Director de Estradas de Leiria, engenheira Maria de Jesus Coelho de Castro.
 Director de Estradas do Porto, engenheiro António Nórton de Castro Lages.
 Director de Estradas de Santarém, engenheiro António de Seica Carvalho.
 Director de Estradas de Setúbal, engenheiro António da Cunha Lucas.
 Director de Estradas de Viana do Castelo, engenheiro Manuel Aires Veiga de Oliveira.
 Director de Estradas de Viseu, engenheiro Alfredo Rodrigues Amaral.

(Não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 245/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos faz-se público que encontram afixadas no átrio deste Laboratório Nacional as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de estudos e projectos, no domínio de engenharia civil (construção de edifícios, fiscalização e acompanhamento de empreitadas de construção civil) e na área funcional de consultoria e gestão, no domínio da actividade jurídica de gestão de pessoal, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998, cujas actas foram homologadas por meus despachos de 14 de Dezembro de 1998.

Da homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, com a dilação de três dias contados a partir da data do registo do envio das fotocópias das respectivas listas aos candidatos, se for caso disso.

16 de Dezembro de 1998. — O Subdirector, *Rui M. Correia*.

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 18/99. — O Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), pela sua dimensão e múltiplas finalidades, constitui um instrumento de desenvolvimento regional de excepcional importância, assentando fundamentalmente nas componentes hidroagrícola, eléctrica e de organização do espaço, cujas potencialidades serão fortemente tributárias da prioridade atribuída ao desenvolvimento do regadio e do mundo rural.

No quadro da região do Alentejo, a zona de influência de Alqueva será palco de uma dinâmica específica que justifica a criação de um instrumento de intervenção autónomo, centrado na construção das infra-estruturas do EFMA, bem como na minimização dos impactes negativos e na maximização das potencialidades decorrentes da sua construção.

É neste contexto que surge o Programa Específico de Desenvolvimento da Zona de Alqueva (PEDIZA), de âmbito sub-regional e

com incidência em múltiplos domínios de intervenção, como sejam a construção da barragem e da central hidroeléctrica de Alqueva, as respectivas compensações ambientais e sócio-económicas, a alteração do modelo agrícola, a dinamização do tecido económico regional e a formação profissional. A natureza intersectorial do PEDIZA exigiu a combinação de diversas fontes de financiamento comunitárias FEDER, Fundo de Coesão, FEOGA e FSE.

Assim, no sentido de definir e clarificar o conjunto de procedimentos inerentes ao funcionamento do PEDIZA, nomeadamente quanto à regulamentação dos apoios destinados a formação profissional a conceder pelo FSE, determina-se o seguinte:

É aprovado o Regulamento Específico FSE do Subprograma n.º 5 do PEDIZA — Valorização dos Recursos Humanos, que constitui o anexo ao presente despacho.

23 de Novembro de 1998. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedrosa*.

Regulamento FSE

CAPÍTULO I

Princípios gerais de gestão

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento regula os apoios destinados à formação profissional a conceder pelo Fundo Social Europeu (FSE) através do Subprograma n.º 5 — Valorização dos Recursos Humanos do Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva, também designado por PEDIZA.

2 — Do Subprograma n.º 5 — Valorização dos Recursos Humanos fazem parte as seguintes medidas:

- a) Medida n.º 5.1 — Sector Agrícola;
- b) Medida n.º 5.2 — Sector Turismo, Ambiente e Outros.

Artigo 2.º

Gestão do Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona de Alqueva

1 — A gestão global do PEDIZA cabe ao gestor, orientando-se no que respeita à formação profissional pelas prioridades estabelecidas no quadro da política regional de recursos humanos.

2 — A gestão do PEDIZA assenta num gestor e numa unidade de gestão, nos termos do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 1/96, de 4 de Janeiro, e 208/98, de 14 de Julho, e do despacho conjunto n.º 507/97, de 12 de Novembro, apoiados por uma estrutura de apoio técnico.

Artigo 3.º

Delimitação geográfica

O PEDIZA abrange a zona de influência do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, também designado por EFMA, conforme o Decreto-Lei n.º 33/95, de 11 de Fevereiro, e ainda os concelhos de Barrancos e Mértola, por estarem integrados na bacia hidrográfica do Guadiana, possibilitando assim uma intervenção integrada dos recursos associados ao rio. Desta forma, os concelhos da região do Alentejo que estão total ou parcialmente integrados nesta zona são os seguintes:

- a) Alandroal (todas as freguesias);
- b) Alcácer do Sal (só a freguesia do Torrão);
- c) Aljustrel (todas as freguesias);
- d) Alvito (todas as freguesias);
- e) Barrancos;
- f) Beja (todas as freguesias);
- g) Cuba (todas as freguesias);
- h) Elvas (freguesias de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso);
- i) Évora (todas as freguesias, excepto as de Nossa Senhora da Boa Fé, São Sebastião da Giesteira, São Bento do Mato e São Miguel de Machede);
- j) Ferreira do Alentejo (todas as freguesias);
- k) Grândola (freguesias de Azinheira de Barros e São Mamede do Sado);
- l) Mértola (todas as freguesias);
- m) Moura (todas as freguesias);
- n) Mourão (todas as freguesias);
- o) Portel (todas as freguesias);
- p) Reguengos de Monsaraz (todas as freguesias);

- q) Santiago do Cacém (Alvalade e Ermidas do Sado);
- r) Serpa (todas as freguesias);
- s) Viana do Alentejo (todas as freguesias);
- t) Vidigueira (todas as freguesias).

CAPÍTULO II

Promoção da formação

Artigo 4.º

Objectivos gerais do Subprograma n.º 5 — Valorização dos Recursos Humanos

1 — Através da execução da medida n.º 5.1 — Sector Agrícola do PEDIZA, pretende-se:

- a) Contribuir para a qualificação técnica dos agricultores, jovens agricultores e trabalhadores agrícolas assalariados e familiares, preparando-os para a reconversão cultural e tecnológica das explorações agrícolas, bem como para a sua multifuncionalidade e preservação do ambiente;
- b) Qualificar os técnicos existentes nos domínios relacionados com as novas práticas agrícolas e metodologias de actuação adaptadas às novas realidades;
- c) Fomentar o associativismo agrícola, bem como a qualificação dos recursos humanos afecto às organizações já existentes e a criar;
- d) Promover a adopção de novas práticas de gestão e organização empresarial.

2 — Através da execução da medida n.º 5.2 Sector Turismo, Ambiente e Outros do PEDIZA, pretende-se:

- a) Contribuir para a adequação dos recursos humanos existentes localmente às necessidades decorrentes da execução do empreendimento do Alqueva;
- b) Desenvolver a formação dos operadores dos sistemas de saneamento básico e de manutenção ambiental;
- c) Qualificar os recursos humanos locais com vista a um melhor aproveitamento do crescimento previsual da actividade turística e de lazer proporcionado pelo empreendimento, em estreita ligação ao território e à preservação do ambiente;
- d) Apoiar o desenvolvimento do artesanato regional em estreita ligação com o turismo;
- e) Promover a competitividade das empresas locais através de acções de sensibilização, e de formação dos empresários e dos trabalhadores das PME que lhes permitam posicionar-se no mercado nacional e internacional.

Artigo 5.º

Acções elegíveis

1 — A formação profissional a desenvolver no âmbito do Subprograma n.º 5 — Valorização dos Recursos Humanos do PEDIZA compreende acções de formação inicial e contínua.

2 — A acção de formação inicial vai proporcionar, para além de melhores condições de ingresso na vida activa de jovens e adultos, condições mais favoráveis de acesso a uma profissão com maior especialização, aperfeiçoamento ou reciclagem, ao mesmo tempo que lhes proporciona um desenvolvimento pessoal, profissional e social integrado que favoreça a sua adaptabilidade às transformações sócio-económicas, culturais, tecnológicas e organizacionais, decorrentes das necessidades do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), no que respeita ao sector agrícola, de turismo, de ambiente e outros.

3 — A acção de formação contínua vai assegurar adequadas condições de especialização, aperfeiçoamento e desenvolvimento pessoal, profissional e social de jovens e adultos, de forma contínua e permanente, ao mesmo tempo que confere uma maior flexibilidade e melhores qualificações. Esta acção vai propiciar ainda uma adaptação a jovens e adultos às mutações tecnológicas e favorecer a promoção profissional no sector agrícola, de turismo, de ambiente e outros.

4 — São elegíveis acções de formação de formadores e de outros agentes para o desenvolvimento de capacidades, competências e atitudes que lhes permitam assegurar as acções de formação e sensibilização previstas nestas medidas.

5 — No âmbito das acções de formação, são elegíveis a produção e divulgação de material técnico e dos recursos didácticos necessários ao desenvolvimento das acções previstas nestas medidas.

6 — No âmbito deste Subprograma, são elegíveis as despesas com estudos até ao montante de 150 000 ecus.

7 — No âmbito das acções de formação, são elegíveis despesas com estágios, desde que envolvam formandos em situação de desemprego, visando a sua reintegração no mercado de trabalho.

8 — São elegíveis acções de formação com carácter inovador, que surjam na sequência de projectos que tenham sido considerados positivos ou de mérito no âmbito dos programas de iniciativa comunitária, ou ligadas à implementação de novas tecnologias e a novos processos de organização do trabalho, desde que criadores de emprego.

Artigo 6.º

Destinatários da formação

Os destinatários da formação são todos os activos empregados e desempregados, residentes ou que venham a residir na zona de intervenção do PEDIZA.

Artigo 7.º

Áreas temáticas da formação

1 — As áreas temáticas da formação devem subordinar-se aos objectivos e prioridades definidos nos artigos 4.º e 8.º

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, é atribuído especial relevo às seguintes áreas temáticas na medida n.º 5.1 Sector Agrícola:

- a) Acções de sensibilização e de formação, visando a reconversão dos sistemas culturais, designadamente nas seguintes áreas:

Técnicas de rega;
Técnicas de conservação do solo;
Mecanização de processos produtivos;
Boas práticas agrícolas;
Organização, gestão empresarial e *marketing*;
Novas tecnologias e produtos;
Ambiente, turismo rural e outros serviços ligados ao meio rural;
Associativismo;

- b) Acções de formação de quadros técnicos para suporte às explorações agrícolas, nomeadamente nos domínios da difusão das inovações e das tecnologias de produção de rega.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do presente artigo, é atribuído especial relevo às seguintes áreas temáticas na medida n.º 5.2 Sector Turismo, Ambiente e Outros:

- a) Acções de sensibilização e de formação, visando a reconversão dos sistemas culturais, designadamente nas seguintes áreas:

Organização, gestão empresarial e *marketing*;
Novas tecnologias e produtos;
Ambiente, turismo rural e outros serviços ligados ao meio rural;
Aproveitamento e racionalização de recursos energéticos;

- b) Acções de reciclagem, aperfeiçoamento e reconversão, designadamente nas áreas da construção civil e metalomecânica, que permitam a plena utilização dos recursos humanos locais, quer na fase da construção quer na fase de exploração do EFMA;

- c) Acções de formação dos técnicos a afectar à rede de monitorização e vigilância da quantidade e qualidade da água na bacia do Guadiana;

- d) Acções de formação, requalificação e reconversão profissional de técnicos ligados à gestão e ao funcionamento das infra-estruturas de saneamento básico;

- e) Acções de formação na área de turismo, em especial do turismo rural, de descoberta e ou natureza, incluindo matérias relacionadas com a logística do turismo (sistema de reservas, redes de informação, *marketing*);

- f) Acções de formação para a criação e consolidação de empresas na área do comércio, artesanato e turismo que valorizem o potencial endógeno nacional e promovam a animação turística e cultural.

Artigo 8.º

Prioridades para a formação

1 — Na medida n.º 5.1 Sector Agrícola será dada prioridade às acções que:

- a) Visem fixação de activos na região e promovam a sua empregabilidade;
- b) Contribuam para a modernização do sector;
- c) Assentem em parcerias entre diversos actores com intervenção ao nível local.

2 — Na medida n.º 5.2 Sector Turismo, Ambiente e Outros será dada prioridade às acções que visem:

- a) Satisfazer as necessidades de qualificação da mão-de-obra para a realização do EFMA;

- b) Promover o desenvolvimento local, designadamente nas áreas de ambiente, turismo, comércio e artesanato;
- c) A fixação dos activos na região e a promoção da sua empregabilidade;
- d) Apoiar as PME locais através de desenvolvimento dos seus recursos humanos visando a sua modernização e o aumento da sua competitividade.

Artigo 9.º

Acesso aos apoios do FSE

1 — Podem ter acesso aos apoios do FSE no âmbito da medida n.º 5.1 — Sector Agrícola do PEDIZA, na qualidade de formadoras, equiparadas a formadoras ou beneficiárias, as seguintes entidades:

- a) Empresa de Desenvolvimento das Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.;
- b) Associações de regantes;
- c) Cooperativas agrícolas;
- d) Delegação Regional do Alentejo do IIEFP;
- e) Associações de desenvolvimento local;
- f) Associações de ambiente;
- g) Associações empresariais e empresas;
- h) Sindicatos;
- i) Autarquias locais;
- j) Instituições universitárias, politécnicos, escolas profissionais e outros estabelecimentos de ensino e organismos de investigação;
- k) Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- l) Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo;
- m) Direcção Regional de Economia do Alentejo.

2 — Podem ter acesso aos apoios do FSE, no âmbito da medida n.º 5.2 — Sector Turismo, Ambiente e Outros do PEDIZA, na qualidade de formadoras, equiparadas a formadoras ou beneficiárias, as seguintes entidades:

- a) Empresa de Desenvolvimento das Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.;
- b) Associações de regantes;
- c) Cooperativas agrícolas;
- d) Delegação Regional do Alentejo do IIEFP;
- e) Associações de desenvolvimento local;
- f) Associações de ambiente;
- g) Associações empresariais e empresas;
- h) Sindicatos;
- i) Associações de artesãos;
- j) Autarquias locais;
- k) Instituições universitárias, politécnicos, escolas profissionais e outros estabelecimentos de ensino e organismos de investigação;
- l) Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
- m) Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo;
- n) Direcção Regional de Economia do Alentejo;
- o) Regiões de turismo.

Artigo 10.º

Requisitos de acesso

1 — As entidades que utilizem verbas do FSE através do PEDIZA para financiamento da sua actividade formativa devem estar acreditadas nos termos do artigo 14.º de Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro.

2 — As entidades equiparadas a formadoras e as beneficiárias sem estrutura de formação acreditada só podem ter acesso aos financiamentos FSE desde que apoiadas em estruturas de formação devidamente acreditadas.

3 — A formação a financiar pode inserir-se ou não em planos de formação anuais ou plurianuais, mas, sempre que as candidaturas constatarem planos de formação permanentes, estes devem corresponder, no mínimo, a um ano civil.

4 — Os planos de formação devem ser entregues para aprovação simultaneamente com o respectivo pedido de financiamento e nos termos do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro.

CAPÍTULO III

Processo de candidatura e de decisão

Artigo 11.º

Organização do processo de candidatura

1 — As candidaturas aos apoios financeiros para a realização de acções das medidas n.ºs 5.1 — Sector Agrícola e 5.2 — Sector Turismo,

Ambiente e Outros são formalizadas mediante a entrega dos formulários de candidatura, modelos A/PEDIZA e B/PEDIZA, devidamente preenchidos.

2 — Os formulários referidos no número anterior podem ser obtidos junto das seguintes entidades:

- a) Gabinete do Gestor do PEDIZA, em Beja;
- b) Gabinete PROALENTEJO, em Évora.

Artigo 12.º

Apresentação de candidaturas — Local de entrega e prazos

1 — Para efeitos de análise, as candidaturas devem ser entregues no Gabinete do Gestor do PEDIZA ou no Gabinete PROALENTEJO.

2 — As candidaturas são abertas, podendo ser apresentadas a todo o tempo.

Artigo 13.º

Apreciação das candidaturas

1 — As candidaturas são analisadas pela Estrutura de Apoio Técnico que assiste o gestor do PEDIZA.

2 — Na análise técnica ter-se-ão em conta as prioridades definidas no artigo 8.º e os critérios gerais de apreciação fixados no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro.

3 — O gestor enviará as candidaturas ao IIEFP para parecer técnico.

Artigo 14.º

Decisão e notificação

1 — O gestor, ouvida a Unidade de Gestão, profere despacho de decisão sobre as propostas apreciadas, submetendo-as posteriormente a homologação do Ministro do Trabalho e da Solidariedade e do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as notificações das decisões de aprovação de financiamentos serão emitidas até 30 dias antes do início da primeira acção.

3 — Sempre que se considere que as candidaturas se encontram insuficientemente instruídas, podem ser solicitados esclarecimentos adicionais, interrompendo-se nesta situação a contagem do prazo referido no n.º 2, a qual é retomada após a recepção dos elementos solicitados.

4 — Os elementos e esclarecimentos adicionais devem dar entrada no Gabinete do Gestor do PEDIZA no prazo máximo de 30 dias contados da data da sua solicitação sem o que o processo é arquivado, salvo se a entidade apresentar justificação que seja aceite pelo gestor.

Artigo 15.º

Aceitação da decisão

1 — Após notificação da decisão, as entidades devem remeter ao Gabinete do Gestor do PEDIZA no prazo de 15 dias a partir da data da assinatura do aviso de recepção o termo de aceitação da decisão de aprovação, bem como o mapa actualizado da calendarização das acções e demais documentos que venham a ser solicitados.

2 — O não cumprimento do prazo estipulado no número anterior determina o arquivamento da candidatura, salvo se a entidade apresentar justificação que seja aceite pelo gestor.

Artigo 16.º

Alterações à decisão de aprovação

1 — As entidades financiadas ficam obrigadas ao rigoroso cumprimento da decisão de aprovação em todos os seus elementos.

2 — As alterações que tenham a ver com os elementos constantes da candidatura aprovada devem ser submetidas à aprovação do gestor do PEDIZA com a antecedência mínima de 15 dias à data prevista para o início do plano de formação ou da acção a que respeita a alteração, sob pena de ser suprimido ou reduzido o financiamento aprovado.

3 — Exceptuam-se ao disposto no número anterior:

- a) Alterações aos locais e datas de realização da formação, para as quais apenas se exige comunicação ao Gabinete do Gestor do PEDIZA com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data prevista;
- b) Alterações ao número de formandos, sempre que as mesmas não ultrapassem 25 % do número inicialmente previsto.

4 — A decisão de aprovação caduca se o período de adiamento do início e fim da formação for superior a três meses em relação às datas fixadas aquando da aceitação do financiamento.

CAPÍTULO IV

Financiamento da formação e pagamentos

Artigo 17.º

Financiamento

1 — As acções de formação abrangidas pelo Subprograma n.º 5 — Valorização dos Recursos Humanos do PEDIZA tem uma taxa de co-financiamento do FSE de 75% dos custos elegíveis, sendo a restante assegurada pelo orçamento da entidade financiada ou da segurança social, consoante se trate de entidade de direito público ou de direito privado.

2 — O disposto no número anterior não prejudica o princípio de não sobrefinanciamento nem as regras de contabilização das receitas geradas pelas acções, tal como é estabelecido no artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro.

3 — A contribuição privada das empresas beneficiárias, referida no artigo 19.º do diploma referido no n.º 2, é determinado nos termos do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 53-A/96, de 17 de Dezembro.

Artigo 18.º

Custos elegíveis

1 — A elegibilidade dos custos é definida pela legislação nacional e comunitária aplicável à formação financiada pelo FSE, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — São elegíveis as despesas com o acolhimento de crianças, filhos de formandos, e ainda as despesas com o acolhimento de adultos dependentes a cargo, até ao limite de 50% da remuneração mínima mensal garantida por lei, quando os formandos provem necessitar de os confiar a terceiros por motivos de frequência da formação.

3 — São ainda elegíveis as despesas acrescidas de transporte por motivo de frequência das acções de formação correspondentes ao custo das viagens realizadas em transporte colectivo, até ao limite máximo mensal de 12,5 % da remuneração mínima mensal garantida por lei.

Artigo 19.º

Níveis de remuneração dos formandos

1 — O valor máximo elegível da bolsa de formação para desempregados à procura do primeiro emprego com habilitações inferiores ao 12.º ano de escolaridade e com um rendimento familiar mensal per capita igual ou inferior à remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei, no âmbito do PEDIZA e na área abrangida pelo PROALENTEJO, será de 75 % desta remuneração, nos termos do disposto no despacho do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional n.º 11 912/98, de 11 de Julho.

2 — Os restantes formandos ficam sujeitos às disposições estabelecidas no artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 53-A/96, de 17 de Dezembro.

Artigo 20.º

Níveis de remuneração dos formadores

Os valores das remunerações dos formadores são os fixados na legislação aplicável à formação financiada pelo FSE.

Artigo 21.º

Pagamentos — Adiantamentos e reembolsos

1 — No momento da apresentação da candidatura, a entidade deverá optar pela modalidade de adiantamentos ou de reembolsos, no formulário B/PEDIZA, sujeito às disposições estabelecidas por lei.

2 — As entidades formadoras ou equiparadas a formadoras, públicas ou com participação pública, ficam obrigatoriamente sujeitas à modalidade de reembolsos, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro.

3 — As entidades que optem pelo regime de adiantamentos ficam sujeitas às disposições estabelecidas no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, e do n.º 1 do n.º 15.º da Portaria n.º 745-A/96, de 16 de Dezembro.

4 — As entidades que optem pelo regime de reembolsos ficam sujeitas às disposições estabelecidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do decreto regulamentar referido no número anterior, tendo direito ao reembolso integral das despesas efectuadas e pagas, com periodicidade bimensal.

Artigo 22.º

Pagamento de saldo

1 — O pedido de pagamento de saldo final é apresentado no formulário C/PEDIZA, que pode ser obtido nas entidades referidas no n.º 2 do artigo 11.º nos 60 dias subsequentes à conclusão da formação abrangida pelo financiamento.

2 — Quando se trate de financiamentos plurianuais e para efeitos de pagamentos de saldo anual, deve a entidade financiada enviar ao Gabinete do Gestor do PEDIZA, até 1 de Março do ano subsequente, o respectivo formulário, reportado aos valores de 31 de Dezembro anterior, conforme determina o n.º 1 do n.º 16.º da Portaria n.º 745-A/96, de 16 de Dezembro.

3 — Os esclarecimentos adicionais solicitados na fase de análise do pedido de pagamento do saldo devem dar entrada no Gabinete do Gestor do PEDIZA no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data da sua solicitação.

CAPÍTULO V

Acompanhamento e avaliação

Artigo 23.º

Acompanhamento e avaliação

1 — As entidades financiadas obrigam-se a aceitar e a colaborar nas acções de acompanhamento e controlo factual, técnico-pedagógico, contabilístico e financeiro dos projectos de formação financiados pelo FSE no âmbito do PEDIZA.

2 — A avaliação estará presente em todos os momentos do processo, desde a candidatura do processo até à sua conclusão, passando pela sua execução.

CAPÍTULO VI

Disposição final

Artigo 24.º

Início da produção de efeitos

O presente Regulamento começa a produzir os seus efeitos relativamente aos pedidos de financiamento aprovados a partir de 1 de Julho de 1998.

Artigo 25.º

Disposições finais

Em tudo o que este Regulamento for omissivo aplicam-se as disposições constantes do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, do Despacho Normativo n.º 53-A/96, de 17 de Dezembro, e da Portaria n.º 745-A/96, de 16 de Dezembro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 286/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do artigo 25.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 214/88, de 16 de Junho, ouvida a Comissão de Informatização da Jurisprudência do Tribunal da Relação do Porto, autorizo a substituição, no respectivo grupo de trabalho, do juiz conselheiro jubilado Dr. Noel Silva Pinto pelo juiz desembargador Dr. Custódio Pinto Montes, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998.

23 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Luís Lopes da Mota*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 246/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea e) da Portaria n.º 543/90, de 12 de Julho, fixo em 1 de Janeiro de 1999, o início do funcionamento autónomo dos 1.º e 2.º Cartórios Notariais de Barcelos.

Por força da mesma portaria, são integrados nos respectivos quadros os funcionários abaixo indicados:

1.º Cartório Notarial de Barcelos:

Notário Jorge Carlos Serro da Costa e Silva.
Ajudante principal António Cordeiro de Almeida.
Primeiro-ajudante Manuel da Costa Martins.
Segundo-ajudante Leonel Enes Peixoto.
Segundo-ajudante Manuel Augusto de Sousa Vilarinho.
Escriturária Maria Francelina Pinheiro Oliveira Cardoso.
Escriturária Carminda Baganha da Costa Jácome.
Escriturário vago.

2.º Cartório Notarial de Barcelos:

Notária Olinda de Fátima Esteves.
Ajudante principal Ilídio Morais Rodrigues.
Primeiro-ajudante Maria de Fátima da Lomba Ribeiro Faria.
Segundo-ajudante Maria Amélia de Azevedo Tavares Rego.
Segundo-ajudante Bartolomeu Araújo de Carvalho.
Escriturária Maria Fernanda Duarte Barroso Pereira.
Escriturário Silvério Miranda Afonso Pereira.
Escriturária Deolinda Fernanda Vicêncio Quintela.

18 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Aviso n.º 247/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de conservador auxiliar (3.ª classe) da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, criado pela Portaria n.º 614/97, de 8 de Agosto, e pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 287/94, de 14 de Novembro.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser conservador e ou notário; ou

2.2 — Possuir concurso de habilitação para conservador e notário dentro do respectivo prazo de validade.

3 — O concurso rege-se pelas disposições pertinentes do decreto regulamentar acima citado, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 92/90, de 17 de Março, e 206/97, de 12 de Agosto.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação, devendo, ser for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

22 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 248/99 (2.ª série). — Recebem-se pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, requerimentos de conservadores eventualmente interessados em exercer, em regime de requisição, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 287/94, de 14 de Novembro, as funções de conservador auxiliar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia.

22 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 287/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 4 de Dezembro de 1998:

Carla Alexandra dos Santos Meneses — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no Cartório Notarial de Algés, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — A Notária, *Maria de Fátima Tavares Pequeto Valente*.

Despacho n.º 288/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 11 de Dezembro de 1998:

Elisabete Bastos Rodrigues — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sever do Vouga, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — A Conservadora, interina, *Beatriz Rosa Antonieta de Fátima Leitão de Sousa*.

Despacho n.º 289/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 1998 do director-geral:

Licenciado César Gomes, notário do Cartório Notarial de Abrantes, e licenciado João da Fonseca Paixão, notário do Cartório Notarial de Torres Novas — prorrogadas as requisições como inspectores

extraordinários no Serviço de Auditoria e Inspeção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Janeiro de 1999.

Licenciado Victor Manuel Catarino Teixeira Chaves, conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais — prorrogada a requisição como inspector extraordinário no Serviço de Auditoria e Inspeção desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 27 de Janeiro de 1999.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 290/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1998 da subdirectora-geral:

Maria Antónia Coelho Cerqueira de Sousa Sampaio, escriturária do Cartório Notarial de Queluz — exonerada, a seu pedido, do referido lugar, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 249/99 (2.ª série). — Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, é por meu despacho desta data prorrogado até dois anos o prazo de validade do concurso interno geral de ingresso (referência 2DP/97) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 1997, para constituição de reserva de recrutamento de um lugar de auxiliar administrativo no quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, cuja lista de classificação foi publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 1997.

9 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Domingos Baptista*.

Aviso n.º 250/99 (2.ª série). — *Lista de classificação final do estágio.* — 1 — Em cumprimento do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e após despacho de homologação de 17 de Dezembro de 1998 do director-geral, cumpridas que foram as formalidades do Código do Procedimento Administrativo quanto à audiência de interessados, faz-se pública a lista de classificação final do estágio do concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 13 de Dezembro de 1996, com vista ao provimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe (referência 112) — planeamento e análise de sistemas de informação — do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

2 — Local de afixação da lista — sector de Relações Públicas da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de 5 de Outubro, 125, 1069-044 Lisboa.

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 291/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Dezembro de 1998:

Casimiro Pereira dos Santos, secretário judicial, em comissão de serviço, no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, secretário de tribunal superior do referido Tribunal.

18 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Despacho (extracto) n.º 292/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Novembro de 1998:

Licenciada Teresa Lia de Jesus Barbosa Ricardo, escriturária-adjunta, de nomeação definitiva, a exercer funções, em comissão de serviço, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, para frequência de estágio para ingresso na carreira de técnico superior do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Domingos Baptista*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Rectificação n.º 43/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 1998, a p. 16 272, o despacho n.º 20 048/98, rectifica-se que onde se lê «Licenciadas [...] Maria Helena Sequeira Rodrigues Figueira Freire» deve ler-se «Licenciadas [...] Maria Helena Sequeira Rodrigues Figueira Freire de Almeida».

22 de Dezembro de 1998. — A Directora do Departamento, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 293/99 (2.ª série). — Por despacho do director regional de 16 de Dezembro de 1998:

António Filomeno de Almeida Gouveia, técnico superior principal, Elisa Maria da Rocha Ferreira de Carvalho Farinha, Maria Margarida Silvestre Ferreira e Maria da Graça Moura Neves de Matos de Cadima Carvalho, técnicas auxiliares principais, Teresa Maria de Carvalho e Rocha e Licínia Hortense Reis Fernandes Alves Palitos, técnicas auxiliares de 1.ª classe, e Ana Paula Viegas Raimundo Santana, técnica auxiliar de 2.ª classe — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de 15, 3, 3, 10, 3, 7 e 2 dias, respectivamente.

22 de Dezembro de 1998. — O Director Regional, *Alberto Mariano dos Santos*.

Despacho n.º 294/99 (2.ª série). — Por despacho do director regional de 16 de Dezembro de 1998:

Elisabete da Conceição dos Santos Velez de Barros e Jorge Paulo Pimentel de Barros Pinto da Costa, técnicos superiores de 2.ª classe, Bernardino Máximo Gomes, técnico de 1.ª classe, Maria Adelinda Leal Ramos, técnica especialista principal, Maria de Lourdes dos Reis Borges Ortet Gomes, técnica auxiliar de 1.ª classe, Maria Margarida Marques Ribeiro Duarte Gonçalves, oficial administrativo principal, Alcide Ferro Carranca, terceiro-oficial, Anabela Cardoso Gonçalves André, técnica auxiliar de 2.ª classe, e Maria do Céu Fernandes Teixeira Feitais Vieira, auxiliar técnica de 2.ª classe — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de 5, 7, 30, 3, 30, 11, 5, 11, 11 e 5 dias, respectivamente.

22 de Dezembro de 1998. — O Director Regional, *Alberto Mariano dos Santos*.

Direcção-Geral da Energia

Aviso n.º 251/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral da Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, a lista graduada, homologada pelo director-geral da Energia em 28 de Dezembro de 1998, do concurso interno de acesso limitado para uma vaga na categoria de segundo-oficial, área funcional administrativa, conforme aviso afixado em 26 de Novembro de 1998.

28 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso n.º 252/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Dezembro de 1998:

Licenciado Abel de Abreu Dias, inspector principal de jogos da carreira técnica superior de inspeção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos — nomeado, precedendo concurso, inspector-coordenador de jogos da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1998. — Por Delegação do Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Jaime Marques*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Rectificação n.º 44/99. — Tendo a portaria n.º 1224/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998, saído com incorrecção, rectifica-se que onde se lê:

Autarca de freguesia:

Joaquim José Barroso Paixão.

deve ler-se:

Autarca de freguesia:

António José Barroso Paixão.

22 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Luís Duarte*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 295/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a tratadora de animais Maria Rosa Ribeiro, até final de Dezembro de 1998, é prorrogado até 30 de Junho de 1999, inclusive.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director Regional, *Jorge Fernandes de Brito*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 296/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 1998 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Julieta Manuela R. de Sampaio Calçada Duarte, Paula Margarida Esteves Moura dos Santos e José Luís Ribeiro Soeiro de Carvalho (a), contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo — nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal desta Direcção Regional, considerando-se exonerados das anteriores funções a partir da data da posse do novo lugar. António Pedro Pereira Dias, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo — nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal desta Direcção Regional, considerando-se exonerado das anteriores funções a partir da data da posse do novo lugar.

(Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

(a) (Visto do Tribunal de Contas 2 de Novembro de 1998.)

14 de Dezembro de 1998. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Rodrigues Paredes*.

Inspeção-Geral das Pescas

Despacho (extracto) n.º 297/99 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 3 de Dezembro de 1998:

Alexandre de Figueiredo Marques Teixeira, chefe de divisão — suspenso a comissão de serviço com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1999, por ter sido reconhecido o interesse público das funções que vai desempenhar na Comissão Europeia — DG XIV (Direcção-Geral das Pescas), ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro. (Dispensado o visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — O Inspector-Geral, *Sérgio Barreira*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Contrato n.º 18/99. — Por despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Pública e do Secretário de Estado do Orçamento, respectivamente de 21 de Março e 21 de Julho de 1998:

Maria Manuela Pinto Pereira Berjano — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para exercer funções de estagiária de investigação, nos Serviços Centrais deste Instituto, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Rectificação n.º 45/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, a p. 17 074, onde se lê «Maria da Luz Delgado Vieira Pires Cabral» deve ler-se «Maria da Luz Delgado Vieira Pico Cabral».

21 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 19/99. — 1 — Existe, ligado ao sector económico da exploração florestal, um conjunto apreciável de empresas e de pessoas que se ocupam dos trabalhos de abate de arvoredo.

2 — A contratação desses trabalhos, executados por moto-serristas, reveste características muito específicas, que se considera importante estudar, com vista ao seu adequado enquadramento no sistema nacional de segurança social.

3 — Esse estudo vai ser feito no âmbito das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Rural e da Segurança Social e das Relações Laborais, com a colaboração das entidades representativas do sector económico em causa, para o que é criado um grupo de trabalho, ao qual compete a elaboração de um relatório que descreva e caracterize a forma como a execução das actividades atrás referidas se desenvolve em termos económicos, seja através do recurso a empresas, designadamente de empresários em nome individual, seja através de recurso a formas de trabalho subordinado.

4 — O grupo de trabalho é denominado «Grupo de Trabalho para o Estudo da Situação dos Moto-Serristas», abreviadamente designado por GTESM, e é constituído por representantes designados pelos Secretários de Estado do Desenvolvimento Rural e da Segurança Social e das Relações Laborais e pelas organizações ligadas ao sector económico em que os moto-serristas desenvolvem a sua actividade.

5 — No prazo de 10 dias a contar da publicação deste despacho, as várias organizações representativas dos interesses ligados ao sector económico em causa podem comunicar ao Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural a designação do seu representante no GTESM.

6 — O GTESM funcionará junto do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, ao qual deverá apresentar o relatório atrás referido, no prazo de 70 dias a contar da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, *Victor Manuel Coelho Barros*. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 253/99 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 20 vagas na categoria de auxiliar administrativo do quadro único do pessoal dos organismos e serviço centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto pelo aviso n.º 9375/98,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1998, e rectificação n.º 2265/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 1998, poderá ser consultada nos seguintes locais:

- Secretaria-Geral, CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C, em Lisboa;
- Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, no Porto;
- Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319, em Coimbra;
- Direcção Regional de Educação do Sul, Alcôrcova de Baixo, 6, em Évora;
- Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22, em Faro.

21 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Ramos Ferreira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Centro de Área Educativa do Alto Alentejo

Aviso n.º 254/99 (2.ª série). — Faz-se público que as listas de antiguidade do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico encontram-se afixadas no Centro de Área Educativa do Alto Alentejo.

21 de Dezembro de 1998. — A Coordenadora do Centro da Área Educativa, *Maria de Fátima Caldeira Soares Pinto Leite*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Louvor n.º 3/99. — Em 1 de Março de 1998 passou à situação de aposentado o chefe dos Serviços de Administração Escolar, Cândido Soares Calçada.

Ao longo de 37 anos, revelou sempre grande espírito de serviço, zelo e competência no desempenho das suas funções, a par de elevadas qualidades morais e pessoais.

Pela forma dignificante como serviu, quer a Escola Industrial de Gouveia (1960-1975), quer a Escola Secundária de Gouveia (1975-1998), quer, ainda, pela sua dedicação à causa da educação, tornou-se o chefe dos Serviços de Administração Escolar, que ora se aposentou, Cândido Soares Calçada, uma referência na sua Escola e nas escolas da Região.

Em consequência, pelas suas qualidades pessoais, pelo exemplo de profissionalismo, pela competência que sempre demonstrou no exercício das tarefas que lhe foram confiadas, apraz-me conceder-lhe louvor.

11 de Dezembro de 1998. — O Director Regional, *José Afonso Nunes Baptista*.

Centro de Área Educativa de Viseu

Aviso n.º 255/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas nas delegações escolares e nas sedes dos agrupamentos de escolas deste Centro de Área Educativa as listas de antiguidade do pessoal docente do 1.º ciclo do ensino básico e dos educadores de infância, reportadas a 31 de Agosto de 1998.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

15 de Dezembro de 1998. — O Coordenador do Centro de Área Educativa, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

Inspeção-Geral da Educação

Delegação Regional de Lisboa

Aviso n.º 256/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado o primeiro-oficial da Escola EB 2, 3 Ruy Belo, em Monte Abraão, Maria José Rodrigues da Cruz, com a última residência conhecida na Praceta de Joaquim Casimiro, 5, 3.º, direito,

2745 Queluz, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 2163/DRL/98, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Escola EB 2, 3 Ruy Belo, em Monte Abraão, nas horas normais de expediente.

14 de Dezembro de 1998. — O Delegado Regional, *Armando Gama*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte

Aviso n.º 257/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Outubro de 1998, e nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, e 233/94, de 15 de Setembro, no despacho n.º 61/95 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior constante do quadro de pessoal dos serviços de âmbito regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, para a área funcional de contabilidade orçamental e analítica.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e esgota-se com o provimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde do Norte, sita na Rua de Santa Catarina, 1288, Porto.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração no âmbito desta Administração Regional de Saúde, nomeadamente ao conteúdo funcional da área posta a concurso.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a preencher será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ter vínculo à função pública como funcionário ou agente (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Possuir licenciatura em área de formação adequada ao lugar a prover [alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro].

7 — Requisitos especiais — estar habilitado com licenciatura em Contabilidade e Administração.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 — Provas de conhecimentos (PC) — incluem provas de conhecimentos gerais e específicos;

8.1.2 — Prova escrita de conhecimentos gerais (PCG), com a duração de uma hora e trinta minutos:

- Lei de bases da saúde;
- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
- Orgânica do Ministério da Saúde;
- Orgânica das Administrações Regionais de Saúde;
- Regime jurídico da função pública — relação jurídica de emprego, estatuto disciplinar, faltas, férias e licenças e princípios gerais do procedimento administrativo.

Legislação aplicável — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 10/93, de 15 de Janeiro, 11/93, de 15 de Janeiro, 335/93, de 29 de Setembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 497/88, de 30 de Dezembro, 178/95, de 26 de Julho e 24/84, de 16 de Janeiro.

8.1.3 — Prova oral de conhecimentos específicos, com a duração de trinta minutos.

Temas específicos:

- Orçamentos e execução orçamental;
- Prestação de contas;
- Consolidação de contas e consolidação orçamental;
- Contabilidade analítica dos hospitais e das SRS;
- Indicadores de gestão;
- PIDDAC.

Legislação aplicável — Leis n.ºs 6/91, de 20 de Fevereiro e 127-B/97, de 20 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, 335/93, de 29 de Setembro, 71/95, de 15 de Abril, e 107/98, de 24 de Abril, Resolução n.º 1/93, de 21 de Janeiro, e *Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde*, 1996, 2.ª ed.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base (HA):

- Habilitações suficientes — 19 valores;
- Habilitações acima de suficientes — 20 valores.

8.2.2 — Formação profissional (FP) — serão apenas consideradas as actividades formativas que versem matérias directamente relacionadas com as funções a exercer na respectiva área profissional. Será atribuída a pontuação seguinte, até ao máximo de 20 pontos:

- Seminários e outras actividades formativas análogas — 1 valor;
- Cursos de duração até trinta horas — 2 valores;
- Cursos de duração superior a sessenta horas e até cento e vinte horas — 4 valores;
- Cursos de duração superior a cento e vinte horas — 5 valores.

8.2.3 — Experiência profissional (EP) — será pontuada a experiência profissional em serviços da área funcional respectiva, de acordo com os seguintes critérios:

- Um ano completo de experiência — 16 valores;
- Dois anos completos de experiência — 18 valores;
- Mais de dois anos — 1 valor por cada ano até ao limite total de 20.

8.3 — Classificação final (CF):

8.3.1 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PC + AC}{4} + FI$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = classificação das provas de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular;
- FI = formação em informática.

8.3.2 — A avaliação das provas de conhecimentos resultará da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

9 — Conhecimentos específicos em matéria de informática:

9.1 — Será atribuído um acréscimo de pontuação a quem estiver habilitado a executar trabalhos informáticos em:

- Excel — 0,3;
- Word — 0,3;
- MS-DOS — 0,3;
- PowerPoint — 0,3.

Todos os métodos de selecção utilizados, bem como a classificação final, serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, a entregar directamente na sede da ARS do Norte, sita na Rua de Santa Catarina, 1288, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posse dos requisitos gerais e declarações especificadas das actividades exercidas;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Currículo profissional (três exemplares) devidamente assinado e datado.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e reger-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações resultantes da publicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ainda no Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, os candidatos possuam ou não nomeação definitiva.

15 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Carolina Maria Ferreira de Oliveira, directora de Serviços de Gestão Financeira.

Vogais efectivos:

Joaquim Silva Ferreira, assessor da Administração Regional de Saúde do Norte.

Fernanda Carneiro Alves Sousa Ferreira dos Santos, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Elisa Ferreirinha da Silva Nata, directora de serviços de Administração Geral.

Dr.ª Maria Beatriz da Silva Jurado Rodrigues Ferraz, chefe de divisão de Recursos Humanos.

O 1.º vogal efectivo substitui a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

18 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso n.º 258/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 1998, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento da vaga a seguir indicada de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 599/96, de 21 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Vaga a concurso — imuno-hemoterapia — uma vaga.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova do conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Possuir o grau de assistente da área profissional a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém, Avenida de Bernardo Santarém, 2002 Santarém, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — O documento mencionado na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a esse requisito.

9.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão a concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista de candidatos será afixada no placard do serviço de pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria do Rosário Bento da Mota Carmo, assistente graduada de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais efectivos:

Dr. António Louro Rodrigues, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de Vila Franca de Xira.

Dr.ª Maria de Fátima V. Batista, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Artemisa Elvira Sá Nogueira Pereira, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital das Caldas da Rainha.
Dr.^a Maria Cármen Martins Amorim, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital das Caldas da Rainha.

13 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Dezembro de 1998. — O Director, *Fernando Manuel Ribeiro Mendes Núncio*.

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 259/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 26 de Novembro de 1998, se encontra aberto concurso de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar para o quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, e 1042/97, de 6 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, interno e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local é no Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de anesthesiologia ou equivalente legal.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880 Ovar, e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde se deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

9 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando o não cumprimento deste prazo a não admissão ao concurso.

11 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Manuel Lopes Pinto Ribeiro, assistente graduado de cirurgia geral e director do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogais efectivos:

- Isabel Ferreira de Macedo, assistente de anesthesiologia do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.
- Teresa de Sousa Santos Morgado, assistente graduada de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Maria Isabel Bastardo Silva Ferreira, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
- Ivone Brock, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

13 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Fernando Neto*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 260/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito institucional para assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, de 9 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Regime de trabalho:

3.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital de Egas Moniz mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Remuneração:

4.1 — A fixada para a categoria posta a concurso e constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, em conjugação com o mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Ser detentor do grau de assistente da área profissional de cardiologia ou equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

5.3 — São exigências particulares técnico-profissionais do lugar a prover — experiência em herodinâmica e pring.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 8 às 10 horas; das 12 às 14 horas e das 15 às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- Menção de possuir vínculo à função pública, categoria que detém e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cardiologia ou equivalente;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (podendo estes ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura), implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 28 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

7.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Alínea a) — de 0 a 12 valores;
 Alínea b) — de 0 a 3 valores;
 Alínea c) — de 0 a 2 valores;
 Alínea d) — de 0 a 2 valores;
 Alínea e) — de 0 a 0,5 valores;
 Alínea f) — de 0 a 0,5 valores.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão afixadas no *placard* de avisos do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Rafael Alves Pinto Carmona, chefe e director do serviço de cardiologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel do O'Carvalho Mourão, assistente graduado de cardiologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Dr. José Pereira Nazaré, assistente graduado de cardiologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Frazão Rodrigues de Sousa, assistente de cardiologia do Hospital de Santa Maria.

Dr.^a Paula Filomena Matias Amado Pinto, assistente de cardiologia do Hospital de Egas Moniz.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

12 de Novembro de 1998. — O Director, *Rui Pimenta*.

Aviso n.º 261/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito institucional para assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz de 9 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Regime de trabalho:

3.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital de Egas Moniz mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Remuneração:

4.1 — A fixada para a categoria posta a concurso e constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, em conjugação com o mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Ser detentor do grau de assistente da área profissional de otorrinolaringologia ou equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 8 às 10 horas; das 12 às 14 horas e das 15 às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);

- b) Menção de possuir vínculo à função pública, categoria que detém e serviço a que pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de otorrinolaringologia ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (podendo estes ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura), implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 28 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional;
- f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

7.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Alínea a) — de 0 a 12 valores;
- Alínea b) — de 0 a 3 valores;
- Alínea c) — de 0 a 2 valores;
- Alínea d) — de 0 a 2 valores;
- Alínea e) — de 0 a 0,5 valores;
- Alínea f) — de 0 a 0,5 valores.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão afixadas no *placard* de avisos do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Francisco Hígino Madeira da Silva, chefe e director do Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Rosa Domingues, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Carlos Manuel Monteiro Salgueiro Rego, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr. Deodato Santo Cristo Rego Silva, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. João José Parra Edward Clode, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital de Egas Moniz.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19 de Novembro de 1998. — O Director, *Rui Pimenta*.

Aviso n.º 262/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de âmbito institucional para assistente de radiologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz de 16 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Regime de trabalho:

3.1 — O candidato a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital de Egas Moniz mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Remuneração:

4.1 — A fixada para a categoria posta a concurso e constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, em conjugação com o mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser detentor do grau de assistente da área profissional de radiologia ou equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, sito na Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, dentro do seguinte horário: das 8 às 10, das 12 às 14 e das 15 às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Menção de possuir vínculo à função pública, categoria que detém e serviço a que pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de radiologia ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (podendo estes ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de can-

didatura), implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 28 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

7.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Alínea a) — de 0 a 12 valores;
 Alínea b) — de 0 a 3 valores;
 Alínea c) — de 0 a 2 valores;
 Alínea d) — de 0 a 2 valores;
 Alínea e) — de 0 a 0,5 valores;
 Alínea f) — de 0 a 0,5 valores.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão afixadas no placard de avisos do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Grade Lopes Mesquita, chefe e directora do Serviço de Radiologia do Hospital de Egas Moniz.
 Vogais efectivos:

- Dr. José Carlos Schaller Dias, assistente graduado de radiologia do Hospital de Santa Maria.
 Dr.ª Francelina Maria Marques Fernandes de Oliveira, assistente graduada de radiologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

- Dr. Tiago Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha, assistente de radiologia do Hospital de Egas Moniz.
 Dr. José António Bandarra Sardinha, assistente de radiologia do Hospital de Egas Moniz.

11 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 de Novembro de 1998. — O Director, Rui Pimenta.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 263/99 (2.ª série). — Depois de devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 1998, ouvidos os candidatos nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para duas vagas de chefe de serviço de ortopedia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1998, e rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 1998:

	Valores
1.º Dr. Carlos José Ramos de Sousa Moniz	18,2
2.º Dr. Víctor Manuel Barreto Simões Coimbra	17,7
3.º Dr. João José Arrobas Cardoso das Neves	16,2

Da presente lista cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

17 de Dezembro de 1998. — O Director, Alfredo Lacerda Cabral.

Hospital de São Gonçalo

Aviso n.º 264/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de laboratório). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 13 de Outubro de 1998, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública esta informou, através do ofício n.º 15 789, de 6 de Outubro de 1998, não existir pessoal com o perfil definido para o lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para as que eventualmente possam ser redistribuídas no ano em curso de 1998 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o que se encontra estabelecido genericamente no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o que se encontra definido na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, e ou na Unidade de Internamento em Travanca, sito no lugar de Mosteiro, freguesia de Travanca, 4605 Vila Meã, e também noutras instalações em as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os que se encontram estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o grau de especialista, no ramo laboratorial, da carreira do pessoal técnico superior de saúde, regulada pelo Decreto-Lei 414/91, de 22 de Outubro, ou ser titular de equiparação ao estágio, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

8 — Métodos de selecção — a avaliação dos candidatos será efectuada através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular;

8.2 — Prova de conhecimentos, de acordo com o estipulado no n.º 1.2 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

8.3 — A forma como se revestirá a prova de conhecimentos, a sua duração, bem como os temas que dela farão parte, serão estipulados pelo júri em acta a elaborar logo após a publicação do presente aviso, que será facultada aos interessados.

8.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital de São Gonçalo, Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, até ao termo do prazo das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação ao estágio de especialidade;
- c) Certidão onde conste o tipo de vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas por lei.

11 — As listas de candidatas e de classificação final serão afixadas no expositor existente no átrio deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — João Luís Pinheiro Torres Macedo, assistente principal do Hospital de São Gonçalo.

Vogais efectivos:

Maria Judite Varela Almeida Guimarães, assistente de imunologia do Hospital Geral de Santo António.

Maria Otilia Gomes Pimentel Figueiras, assistente de imunologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria Cecília Martins Nunes, assessora de imunologia do Hospital Geral de Santo António.

Ivette Conceição Filipe Fernandes Lima, assistente de imunologia do Hospital Geral de Santo António.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 265/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia).* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 13 de Outubro de 1998, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar da assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia, do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 15 657, datado de 2 de Outubro de 1998, não existir pessoal com o perfil definido para o lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondente à quota atribuída e para os que eventualmente possam ser redistribuídos no ano em curso de 1998 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro;
- Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o que se encontra estabelecido genericamente no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o que se encontra definido na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, e ou na Unidade de Inter-

namento em Travanca, sita no lugar de Mosteiro, freguesia de Travanca, 4605 Vila Meã, e também noutras instalações com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os que se encontram estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir a licenciatura em Psicologia Clínica ou Psicologia, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro;
- b) Estar habilitado com o grau de especialista no ramo de Psicologia Clínica como habilitação profissional, ou encontrar-se habilitado com o estágio, ou ainda ser titular de equiparação ao estágio, de acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e com o Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

8 — Métodos de selecção — a avaliação dos candidatos será efectuada através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos, de acordo com o estipulado no n.º 1.2 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma oral, teórica, não excederá a duração de trinta minutos e incidirá sobre dois dos seguintes temas:

- a) Psicologia do desenvolvimento;
- b) Psicologia e psicopatologia;
- c) Saúde familiar e comunitária;
- d) Psicodiagnóstico;
- e) Modelos e técnicas psicoterapêuticas (comportamentais e cognitivos, psicodinâmicos, humanistas, sistémicos).

8.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — O método de selecção referido na alínea a) tem carácter eliminatório.

8.4 — Os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva forma classificativa, constam de acta de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que desejada.

8.5 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á para desempate o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital de São Gonçalo, Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, até ao termo do prazo das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do estágio ou da sua equiparação, nos termos da alínea b) do n.º 7.2 do presente aviso;

- c) Certidão onde conste o tipo de vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas por lei.

11 — As listas de candidatos e classificação final serão afixadas no expositor existente no átrio deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Pereira da Conceição Martins, assessor principal de psicologia do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

Alberto Getúlio de Castro, assessor de psicologia do Hospital de São João.

Vítor Manuel Conceição Viana, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Teixeira Diegas, técnica superior principal do Hospital de Magalhães Lemos.

António Manuel Marques Gomes, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de Magalhães Lemos.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 266/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º, do n.º 1, alínea c), e do n.º 2 do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo de 24 de Novembro de 1998, no uso da competência conferida pelo n.º 36, do capítulo II da já referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de uma vaga na categoria de chefe de serviço de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam e visa exclusivamente o preenchimento da vaga ora posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos, ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hos-

pital de São Gonçalo e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo, passado pelo serviço de origem, do qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — A lista de candidatos bem como a de classificação final serão afixadas no expositor existente no átrio deste Hospital.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José António Alves Carneiro dos Santos, director do serviço de psiquiatria forense do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

Júlio Silveira Nunes, director do departamento de psiquiatria do Hospital Distrital de Santarém.

António Luciano Carrilho Roma Torres, chefe de serviço do departamento de psiquiatria do Hospital de São João.

José Carlos Delgado Lameiras, chefe do serviço de psiquiatria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Joaquim José Tato Fidalgo Freitas, director do departamento de psiquiatria do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais suplentes:

José Luís Pio de Abreu, chefe do serviço de psiquiatria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

José Augusto Fonseca Pimpão, chefe de serviço do departamento de psiquiatria do Hospital de São Teotónio — Viseu.

15 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 267/99 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 64 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de pediatria da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 7 de Outubro de 1998. A referida lista foi homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Gonçalo em 15 de Dezembro de 1998:

Lista de classificação final:

Maria do Céu Azevedo Andrade — 17,50 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 67 da secção VII da citada portaria.

16 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais

Despacho n.º 298/99 (2.ª série). — Considerando que, por despacho dos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade, foi determinada a transferência de 100 milhões de contos para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

Considerando ainda que, em face do acréscimo substancial dos activos do FEFSS em virtude daquela transferência e da necessidade concomitante de aplicação financeira dessa verba, o montante, por operação, fixado no despacho de 14 de Janeiro de 1991 do então Ministro do Emprego e da Segurança Social (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1991) se encontra desajustado e importa a sua adequação à presente realidade:

Determino, no uso das competências que me foram subdelegadas pela alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 20 832/98 (2.ª série), de 4 de Novembro, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade:

1 — A revogação do referido despacho de 14 de Janeiro de 1991 do Ministro do Emprego e da Segurança Social, ficando o presidente do FEFSS autorizado a decidir em competência própria, nos termos da alínea *n*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 399/90, de 13 de Dezembro, sem sujeição a qualquer limite, sobre as convenientes aplicações a realizar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 268/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 21 de Dezembro de 1998 do secretário-geral-adjunto deste Ministério, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Emprego e da Segurança Social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 29 de Junho de 1998, se encontra afixada a partir da data desta publicação na Repartição de Administração de Pessoal, edifício da Praça de Londres, 2, 12.º, onde pode ser consultada.

23 de Dezembro de 1998. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Isabel Pimentel*.

Casa Pia de Lisboa

Rectificação n.º 46/99. — Tendo sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 645/98 (2.ª série), de 14 de Dezembro de 1998, rectificá-se que onde se lê «requisitada até 31 de Agosto de 1998» deve ler-se «requisitada até 31 de Agosto de 1999».

28 de Dezembro de 1998. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Deliberação n.º 16/99. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 2 de Setembro de 1998:

Sílvia Maria Palma Venâncio — nomeada, após concurso, auxiliar de alimentação para o quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo. Esta nomeação é provisória e converter-se-á automaticamente em definitiva após período probatório de um ano. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

9 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Eliseu Pinto*.

Deliberação n.º 17/99. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 30 de Novembro de 1998:

João Amaral Marques, técnico principal do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — nomeado, após concurso,

técnico especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Eliseu Pinto*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Aviso n.º 269/99 (2.ª série). — 1 — Para os efeitos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de admissão de candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de motorista do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, aberto pelo aviso n.º 11 266/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional.

2 — Não há lugar à audiência dos interessados, regulada pelos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Os candidatos podem interpor recurso para o dirigente máximo do serviço no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estabelecido no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

4 — Os candidatos admitidos serão avisados, por carta registada, do local, data e horário em que se realizarão as fases seguintes, previstas no n.º 9 do aviso de abertura do presente concurso.

30 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Aviso n.º 270/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de motorista, aberto pelo aviso n.º 11 266/98, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998.* — Por decisão do júri do presente concurso, informa-se que foi dado sem efeito o aviso n.º 14 137 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 1998, uma vez que a lista de candidatos publicitada na sequência da publicação do mesmo continha algumas incorrecções.

30 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 18/99. — Por deliberação de 2 de Dezembro de 1998 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Manuel António das Neves Santos, operador de registo de dados principal — nomeado operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema, a título definitivo e por urgente conveniência de serviço, após aprovação no respectivo estágio, considerando-se exonerado da categoria de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — O Director, *José de Almeida Valente*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Serviço Sub-Regional de Setúbal

Despacho n.º 299/99 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho do director do Serviço Sub-Regional de Setúbal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Dezembro de 1996, subdelego na chefe de secção Ilda Guerreiro Henriques Correia as seguintes competências:

- 1) Aprovar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações;
- 2) Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

- 3) Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;
- 4) Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte, dentro das orientações que superiormente tenham sido emitidas;
- 5) Despachar os pedidos de justificação de faltas regulamentares;
- 6) Assinar o expediente corrente dos respectivos serviços;
- 7) Emitir certidões de dívida ao Centro Regional relativas a contribuintes com actividade na área do Serviço Sub-Regional, para fundamentar a sua exigência judicial;
- 8) Emitir declarações ou certidões relativas à situação de contribuintes com actividade na área do Serviço Sub-Regional;
- 9) Requerer a pesquisa de bens, a garantia de créditos e a constituição de hipotecas.

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Outubro de 1997.

16 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços Administrativos, *Normano dos Santos Gonçalves*.

Despacho n.º 300/99 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de divisão que dirige o Departamento da Acção Social, licenciada Maria Helena Brazão Santos Ferreira, a competência para atribuir os apoios previstos no artigo 12.º da Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, até ao limite de 150 contos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 1997.

22 de Outubro de 1998. — O Director, *Joaquim Ventura Leite*.

Despacho n.º 301/99 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas licenciadas Ana Maria da Costa Gomes, Maria Adelaide Tereso Garcia, Maria José Mendes de Carvalho Timóteo Fonseca Ferreira e Maria Helena Lages Caçapo, a coordenar os Serviços de Acção Social a nível local, respectivamente Setúbal, Barreiro, Almada e Santo André, a competência para atribuir os apoios previstos no artigo 12.º da Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, até ao limite de 50 contos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 1997.

22 de Outubro de 1998. — A Chefe do Departamento de Acção Social, *Maria Helena Brazão Santos Ferreira*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 271/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 13 de Novembro de 1998, acta n.º 254:

Margarida Maria Guedes de Sousa Paulo, servente, Maria Teresa Ferreira Gonçalves Lemos, auxiliar de serviços gerais, Maria Rosa Moreira Dias Silva Moura, auxiliar de serviços gerais, Querubim Oliveira Silva, operador de reprografia, Maria Fernanda de Sousa Massorano Saldanha, auxiliar administrativo, Guilhermino Augusto Rodrigues, auxiliar administrativo, do quadro deste Centro Regional — nomeados na categoria de telefonista, após concurso, por urgente conveniência de serviço, com início de funções em 30 de Novembro de 1998. Nomeações em comissão de serviço pelo período probatório de um ano, findo o qual se transformarão em definitivas nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. Lugares a afectar ao Serviço Sub-Regional de Vila Real, serviços regionais, Serviço Sub-Regional do Porto e Serviço Sub-Regional de Bragança. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso n.º 272/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 23 de Outubro de 1998, acta n.º 251:

Maria Conceição Barreira Coelho Macedo Sousa e Maria Conceição Teixeira Pinheiro Marques Silva, técnicas auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeadas, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnicas auxiliares principais da carreira de agente de educação familiar do quadro de pessoal deste Centro Regional

a afectar ao Serviço Sub-Regional do Porto e ao Serviço Sub-Regional de Braga, respectivamente. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso n.º 273/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 8 de Outubro de 1998, acta n.º 249:

João Xavier Ribeiro Simão, trabalhador abrangido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado, após concurso, na categoria/carreira de telefonista, para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto do Tribunal de Contas e declarado conforme em 26 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

18 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso n.º 274/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 8 de Outubro de 1998, acta n.º 249:

Maria Emília Vieira Soares, Maria Rosa Madureira Moreira e Paula Cristina Ferreira Alves, trabalhadoras abrangidas pelo disposto no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas, após concurso, na categoria/carreira de auxiliares de serviços gerais, para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto do Tribunal de Contas e declarado conforme em 26 de Novembro de 1989. São devidos emolumentos.)

18 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso n.º 275/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 8 de Outubro de 1998, acta n.º 249:

Adriana Francisca Alves da Costa Gonçalves Marques Silva, trabalhadora abrangida pelo disposto no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, após concurso, na categoria/carreira de ajudante de creche e jardim-de-infância, para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto do Tribunal de Contas e declarado conforme em 26 de Novembro de 1989. São devidos emolumentos.)

18 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Direcção-Geral da Acção Social

Rectificação n.º 47/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 144/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1998, a p. 17 475, rectifica-se que onde se lê «Judith Salvadora Tomás Andrade do Paço» deve ler-se «Judith Salvadora Tomás Andrade do Passo».

14 de Dezembro de 1998. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Quintanilha*.

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Despacho n.º 302/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Regimes de Segurança Social de 10 de Março de 1998:

Maria Fernanda da Conceição Rosa Santa, primeiro-oficial, que, por força do n.º 1, alínea a), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, se designa assistente administrativa principal, do quadro da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro. A referida nomeação produz efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, em substituição, *Sara Cardigos*.

Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social

Despacho n.º 303/99 (2.ª série). — O despacho conjunto n.º 604/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Agosto de 1998, reestruturou o Gabinete Técnico de Apoio à Comissão Nacio-

nal do Rendimento Mínimo, ampliando os seus objectivos e conferindo-lhes mais atribuições, dando assim origem ao Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Ao Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social cabe, entre outras funções, a preparação de transição das crianças e jovens em risco, actualmente acolhidos no sistema de justiça, para o sistema de solidariedade.

Desta forma, e para garantir que a referida transição se opere adequadamente, importa desde já dar início ao conjunto de procedimentos e de diligências tendentes a atingir aquele objectivo.

Tal implica a participação directa de técnicos do Instituto de Reinserção Social, com experiência de intervenção dirigida àquele tipo de crianças e jovens.

Assim, e nos termos dos n.ºs 8 e 9 do despacho conjunto n.º 604/98, de 28 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Agosto de 1998, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do despacho n.º 18 105/98, de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 20 835/98, determino:

Maria Leonor Gonçalves Fechas, técnica superior de reinserção social de 1.ª classe — requisitada, pelo prazo de um ano, para exercer funções no Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1998.

23 de Dezembro de 1998. — O Director, *Edmundo Martinho*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho n.º 304/99 (2.ª série). — De harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 259/96, de 18 de Julho, é constituído o júri do estágio para ingresso na carreira de inspecção superior, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, na categoria de inspector, conforme concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1996, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 1997:

Presidente — Licenciado António das Neves Soares Ferreira, delegado do IDICT.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Simões Ferrinha, inspectora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Luís Carlos do Amaral Simões e Silva, inspector principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela Correia Moreira, inspectora da carreira de inspecção superior.

Licenciada Susana Maria Rodrigues Duarte, inspectora da carreira de inspecção superior.

11 de Dezembro de 1998. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Inácio da Mota Silva*.

Despacho n.º 305/99 (2.ª série). — Tendo em vista o recrutamento de um trabalhador, em regime de contrato individual de trabalho a termo certo, para exercer funções de telefonista na Subdelegação do IDICT no Barreiro, nomeio o júri de selecção, que terá a seguinte composição:

Presidente — Cecília de Jesus Belo Cunha Perdigão, oficial administrativo principal.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Silva Portela Duarte Moreira de Figueiredo, primeiro-oficial, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rosa Antonieta Dionísio, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Jorge Diniz Sousa, primeiro-oficial.

Maria da Conceição Guerreiro Pereira da Silva, segundo-oficial.

16 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente da Direcção, *António Norberto Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 306/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 1998 do inspector-geral do Trabalho:

Nomeados, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na categoria de inspector da carreira de inspecção superior do grupo de pessoal técnico de inspecção do quadro de pessoal do IDICT, os seguintes funcionários:

José António Macedo Magalhães, técnico de justiça auxiliar do quadro do Tribunal Judicial da Comarca de Amares.

Sandra Maria Leão Garcia, professora do quadro distrital de vinculação do distrito do Porto.

Paulo Nuno de Magalhães Neves, segundo-oficial do quadro do Instituto de Reinserção Social.

José Fernando de Oliveira Gonçalves, primeiro-subchefe do quadro da Polícia de Segurança Pública.

Rui Manuel Mourato Pires Mendes, técnico superior de 2.ª classe do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora.

Laura Maria Penela Lopes, leitor-cobrador do quadro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Porto.

António José Cardoso de Caldas, técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro da Direcção-Geral de Viação de Braga.

Ángela Maria Correia Machado da Silva, professora do quadro distrital de vinculação do distrito do Porto.

Carlos José de Jesus Duarte Mineiro, segundo-oficial do quadro da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Lígia Manuela Ferreira Martinho Rosado, escriturária judicial do quadro do Tribunal da Comarca da Maia.

Luísa Maria Alves Guerreiro, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte.

Rui Manuel Arrifana Rodrigues Pereira, consultor jurídico de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Património.

Maria José Contente Dionísio, tesoureira de 2.ª classe do quadro da Assembleia Distrital de Beja.

Guilhermina de Jesus Cotrim Ferreira, escriturária do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Maria de Fátima Ferreira Teixeira de Sousa, terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional de Emergência Médica.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 307/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 1998 do inspector-geral do Trabalho:

Augusto Alberto Videira Tarrinho, Maria Margarida Nunes de Passos, Maria Amália Moras Ramos Paiva e Joaquim de Azevedo Costa e Silva, inspectores técnicos principais do quadro do IDICT — nomeados definitivamente, e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, na categoria de inspector técnico especialista, da carreira de inspecção, do grupo de pessoal técnico de inspecção do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data do presente despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 308/99 (2.ª série). — Por despacho do director de Serviços de Pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 18 de Novembro de 1998, ao abrigo das competências delegadas:

Licenciada Maria de Fátima Soares Bastos de Moraes, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada destas funções, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 309/99 (2.ª série). — Com vista à implantação e permanência definitiva do troço entre caixas 11 a 13 do emissário terrestre da ribeira de Bicesse, a desenvolver no concelho de Cascais, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no exercício de competência própria, o seguinte:

1 — O prédio rústico descrito sob o n.º 10 230, a fl. 66 v.º do livro B-37, na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo rústico 2219, secção 28, da freguesia de Alcabideche, da 1.ª Repartição de Finanças de Cascais, ficará, de ora em diante, parcialmente onerado, com carácter permanente, pela constituição administrativa a favor da SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 142/95, de 14 de Junho, que reverterá para o Estado Português no termo da concessão, de uma servidão de aqueduto público subterrâneo com 8 m de largura e 22 m de comprimento, situada na extrema sudoeste, confrontando com caminho público, base jurídica de implantação e permanência do troço entre caixas 11 a 13 do emissário terrestre gravítico de condução de águas de saneamento básico de aglomerados populacionais da ribeira de Bicesse, com duas caixas de visita, integrado no sistema de saneamento básico da Costa do Estoril, conforme traçado e zonas definidas na planta anexa ao presente despacho.

2 — Os respectivos, actuais e subsequentes, proprietários ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a, na sua zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e, assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

17 de Dezembro de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



Direcção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 310/99 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral do Ambiente de 8 de Outubro de 1998:

Teresa Margarida Fazenda de Oliveira Martins Torcato, técnica superior de 2.ª classe, por contrato a termo certo — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral (índice 380, escalão 1), considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação do lugar do quadro. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas. Homologação em sessão diária de visto de 25 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

Direcção Regional do Ambiente — Norte

Aviso n.º 276/99 (2.ª série). — Por despacho do director regional do Ambiente — Norte de 20 de Novembro de 1998:

Paulo José Sequeira Batista, terceiro-oficial do quadro — nomeado, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro e serviço, com efeitos a 1 de Janeiro de 1999, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1998. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias*.

Instituto de Promoção Ambiental

Despacho (extracto) n.º 311/99 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Setembro e de 4 de Dezembro de 1998, respectivamente do presidente do Instituto de Promoção Ambiental e do subdirector-geral da Direcção-Geral do Ambiente:

Maria da Conceição de Jesus dos Santos, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente — requisitada para exercer funções neste Instituto, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 312/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Dezembro de 1998 da directora:

Licenciado João Castel-Branco Guerreiro Pereira, técnico superior principal da carreira de conservador do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches — nomeado assessor principal da mesma carreira e quadro, lugar a extinguir quando vagar, criado pela portaria n.º 1213/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto Tecnológico e Nuclear

Aviso n.º 277/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 8/98.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN) de 3 de Novembro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento, de um lugar de técnico especialista da carreira técnica (área de apoio laboratorial e acompanhamento de projectos de I & D) do quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo 1 à Portaria n.º 660/96, de 14 de Novembro.

2 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

3 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico especialista da área de apoio laboratorial e acompanhamento de projectos de I & D cabe exercer funções de aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, apoiando e participando em equipas de investigação ou de projectos de I & D na área de química, desenvolvendo actividades na síntese e caracterização (análise elementar e espectroscopia de IV) de compostos inorgânicos e organometálicos, recorrendo a técnicas de manipulação de compostos sensíveis ao oxigénio e humidade, bem como apoiar actividades de formação em química laboratorial.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Tecnológico e Nuclear em Sacavém.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de candidatura — preencher os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazendo as regras a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar em concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Média da classificação de serviço nos últimos três anos, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de adaptação profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de ponderação, numa escala de 0 a 20 valores.

8.4 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura;

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Tecnológico e Nuclear, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo emissor, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada e código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso (na expressão quantitativa);
- Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da sua respectiva duração;
- Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço (na expressão quantitativa) dos últimos três anos;
- Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço onde o funcionário exerce funções, com a especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício a que as mesmas se reportam.

9.4 — Os candidatos do Instituto Tecnológico e Nuclear serão dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 9.3, desde que conste do seu processo individual, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

9.5 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Doutora Maria Fernanda Tavares Cristóvão da Silva, investigadora principal do quadro de pessoal do ITN e vice-presidente do mesmo.

Vogais efectivos:

Doutora Noémia Sofia da Silva Marques, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do ITN.

Doutora Isabel da Graça Rego dos Santos, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do ITN.

Vogais suplentes:

Doutor António de Campos Pires de Matos, investigador-coordenador do quadro de pessoal do ITN e vice-presidente do mesmo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutor António Manuel Rocha Paulo, investigador auxiliar do quadro de pessoal do ITN.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em cata registada com aviso de recepção, para o Instituto Tecnológico e Nuclear, Secção de Pessoal, Estrada Nacional, 10, apartado 21, 2686-953 Sacavém.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no edifício da administração do Instituto Tecnológico e Nuclear, estrada nacional, 10, apartado 21, 2686-953 Sacavém.

18 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, José Carvalho Soares.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 313/99 (2.ª série). — No uso de competência delegada, por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 18 de Dezembro de 1998:

Arlindo de Jesus Félix Almeida, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — destacado, por conveniência de serviço, como juiz auxiliar para o Tribunal da Relação de Coimbra. (Posse imediata, com efeitos a partir de 4 de Janeiro.)

18 de Dezembro de 1998. — O Juiz-Secretário, Alexandre dos Reis.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 278/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Dezembro de 1998:

Maria Adelaide Gil Fernandes da Rocha — promovida, na sequência de concurso interno geral de acesso, à categoria de contador-ve-

rificador especialista principal da carreira de contador-verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso n.º 279/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 133.º, n.º 2, e 135.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e 13.º do Regulamento da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 1989, faz-se público que no dia 27 de Janeiro de 1999 de procederá, eventualmente, a movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público, abrangendo promoções a procurador-geral-adjunto e a procurador da República e transferências e colocações de procurador-adjunto:

Promoções:

Procurador-geral-adjunto — um;
Procurador da República — um.

Lugares a preencher por transferência ou por promoção, por via de concurso, para além dos que resultarem do próprio movimento:

Procurador-geral-adjunto ou procurador da República — Tribunal Central Administrativo (Secção de Contencioso Administrativo);

Procurador da República — um — Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Évora.

Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 19 de Janeiro de 1999.

22 de Dezembro de 1998. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso n.º 280/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, de 14 de Dezembro de 1998, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de operador de sistemas de 2.ª classe da carreira de operador de sistemas do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pelas deliberações do senado n.ºs 13/93, de 3 de Março, e 10/95, de 22 de Fevereiro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, se trate de funcionários ou agentes.

3.1 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

3.2 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular, pelo júri de estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- O relatório de estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 30 dias após o termo do estágio;
- A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
- Os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

3.3 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de operador de sistemas de 2.ª classe.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher encontra-se na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, durante o período de estágio, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 8.º e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
- Pertencer aos quadros dos serviços ou organismos da Administração Pública e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos ou ser agente e exercer, a qualquer título, funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos referidos serviços.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Prova escrita de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.2 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e versará os temas constantes do programa publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996, que de novo se publica em anexo ao presente aviso, sendo eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 valores.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Qualidade da experiência profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissionais.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas, sendo excluídos os candidatos que não obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Direito e nos Serviços Centrais desta Universidade, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14 — Os funcionários da Universidade de Coimbra são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do n.º 12, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Francisco António de Macedo Lucas Ferreira de Almeida, assistente.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel João José Nogueira de Almeida, assistente.

Licenciado José Manuel Mêrea Pizarro Beleza, assessor.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José Afonso Ribeiro Santarém de Andrade, secretária.

Licenciada Maria José Amaral Sobral, assessora principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

14 de Dezembro de 1998. — O Vice-Reitor, *Fernando Jorge Rama Seabra Santos*.

ANEXO

Carreira de operador de sistemas

Nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira de operador de sistemas, a prova de conhecimentos escrita e ou oral incidirá sobre os temas: introdução à informática e aos computadores, introdução aos sistemas de operação, conceitos sobre organização da informação, noções de comunicações e redes locais, funções de operador e noções de privacidade e segurança.

Aviso n.º 281/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada, na Faculdade de Direito e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico-adjunto de BD de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 21 de Julho de 1998.

16 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 314/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutor Jaime Alberto Couto Ferreira, professor associado do v grupo (História Económica e Social) de nomeação provisória do quadro da Faculdade de Economia — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 14 de Julho de 1997.

Relatório referente à nomeação definitiva como professor associado do Prof. Doutor Jaime Alberto Couto Ferreira

O Doutor Jaime Alberto do Couto Ferreira foi aprovado como professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em 14 de Maio de 1992.

No período em análise, há que destacar não só as actividades científicas e pedagógicas mas ainda as administrativas e de direcção ao

serviço da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, bem como actividades de âmbito extra-escolar que se revelam de interesse para o ensino.

No campo científico, o Doutor Jaime Alberto do Couto Ferreira publicou alguns trabalhos de que se destacam a «Origem do proteccionismo de cerealicultura em Portugal» e «A dessacralização do pão».

De referir ainda outros artigos e trabalhos, nomeadamente o que trata da «estatística cerealífera no início do século XIX», que razões editoriais têm atrasado. Tem já avançadas investigações sobre a história da CENEL, Electricidade do Centro, S. A., e sobre «A moagem portuguesa: da democratização à integração», ambas com editor. As preocupações do Doutor Jaime Alberto do Couto Ferreira mantêm-se, pois, conforme a orientação anteriormente mostrada, viradas para os aspectos económicos da história contemporânea de Portugal.

Igualmente se mantém o seu interesse e activa colaboração na Associação Portuguesa de História Económica e Social, bem assim como no Grupo de Investigação em História Económica e Social da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Por outro lado, o Doutor Jaime Alberto do Couto Ferreira tem relevado sempre uma grande preocupação com os aspectos pedagógicos da docência, sendo de evidenciar a organização de textos para acompanhamento e apoio à cadeira de História Económica da licenciatura em Economia que tem regido. Igualmente é de salientar o interesse com que tem procurado usar didacticamente o cinema.

Entre Julho de 1995 e Setembro de 1997 desempenhou as funções de presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com as inerentes obrigações no senado da Universidade, em que se destacou pela sua dedicação e notável actividade organizadora. Além disso, e por nomeação do reitor da Universidade de Coimbra, representou a instituição académica no Peace Programme (1992-1994), tendo participado em reuniões no estrangeiro.

Outras actividades, nomeadamente a presença regular de escritos seus na imprensa periódica, devem ser assinaladas como mostrando interesse cívico e pedagógico inegável, dados os temas tratados e o desenvolvimento que lhes dá.

Tendo em vista este parecer, o conselho científico pronunciou-se favoravelmente à nomeação definitiva como professor associado do Prof. Doutor Jaime Alberto do Couto Ferreira. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Miguel Girão Nogueira Ramos*.

15 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 315/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, professor associado do vi grupo (Estruturas Sociais da Economia) de nomeação provisória do quadro da Faculdade de Economia — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 11 de Fevereiro de 1998.

Relatório referente à nomeação definitiva como professor associado do Prof. Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna.

O Prof. Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna é professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra desde 1993. Desde então tem intensificado a actividade pedagógica e científica que já vinha caracterizando, em nível de excelência, a sua prestação na nossa Faculdade.

No âmbito docente, o Prof. Doutor Carlos Fortuna tem leccionado várias cadeiras da licenciatura em Sociologia, muitas delas com valência para outras licenciaturas. É muito bem conceituado entre os estudantes que o consideram um professor bem preparado, bom comunicador e acessível aos estudantes. Para além disso, o Prof. Doutor Carlos Fortuna tem tido actividade docente em outras instituições nacionais e estrangeiras, contribuindo assim para o prestígio institucional da nossa Faculdade.

No domínio de investigação, o Prof. Doutor Carlos Fortuna tem desenvolvido grande actividade realizando e dirigindo investigação, quer no País, quer no estrangeiro, sendo de salientar em particular o envolvimento activo que tem tido em redes internacionais de investigação, quer no âmbito da União Europeia, quer âmbito das relações de intercâmbio científico entre Portugal e o Brasil.

Os temas centrais da sua investigação, o turismo, as culturas urbanas e a política do património, cruzam tradições disciplinares, que vão da sociologia urbana à sociologia da cultura, passando pela sociologia histórica e pela antropologia. Em visto disto, não admira que as suas abordagens e análises sejam complexas, sofisticadas e, acima de tudo,

convincentes. São também abordagens que se adequam à fundamentação de intervenções aplicadas e à profissionalização de técnicos delas encarregados. Este aspecto merece-nos referência especial, uma vez que no trabalho académico do Prof. Doutor Carlos Fortuna perpassa uma preocupação constante de não deixar isolar o seu conhecimento no meio estritamente académico e de, ao contrário, o fazer fruir nas práticas dos agentes sociais e das instituições. Num período em que a Universidade busca lutar contra o seu isolamento, o Prof. Doutor Carlos Fortuna está na linha da frente dessa luta.

O intenso trabalho de investigação tem-se traduzido em inúmeras publicações, sendo de salientar os dois livros, um de que é autor, outro de que é organizador. Para além de vários artigos em revistas nacionais e livros nacionais, o Prof. Doutor Carlos Fortuna tem publicado em revistas e livros estrangeiros. Também este facto merece uma menção muito especial, pois que a comunidade científica portuguesa e, portanto, a comunidade científica dos professores da nossa Faculdade deve privilegiar a sua internacionalização como meio de promover a adopção de padrões de qualidade vigentes na comunidade científica internacional, compreensivelmente mais exigentes do que aqueles que dominam, por enquanto, internamente. Deve ser, pois, levado a crédito do Prof. Doutor Carlos Fortuna o estar a fazer um esforço sustentado numa senda difícil mas de frutos certos.

Tendo em vista este parecer, o conselho científico pronunciou-se favoravelmente à nomeação definitiva como professor associado do Prof. Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Miguel Girão Nogueira Ramos*.

15 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 316/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Junho de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciada Gina Maria Figueiredo Marrão Fernandes, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratada, por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente de investigação da mesma Faculdade, com início em 2 de Dezembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 317/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciada Isilda Maria Pereira Rodrigues, a desempenhar funções correspondentes a técnica auxiliar de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a 31 de Outubro de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 318/99 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Maria Fernanda Antão Ventura Pinheiro da Silva e Luísa Maria Simões Conceição — nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnicas-adjuntas de 2.ª classe de BD do quadro do Serviço de Documentação e Publicações da Universidade de Coimbra, com efeitos à data do termo de posse. (Declarados conformes pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

Cláudia Clara Raimundo Brites António dos Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnica auxiliar de 2.ª classe (área de laboratório) do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos à data do termo de posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

18 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 319/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, professora associada de nomeação definitiva do 2.º grupo, subgrupo de Bioquímica da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente como professora catedrática do 2.º grupo, subgrupo de Bioquímica da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir do termo de aceitação de nomeação na nova categoria.

Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, professor associado de nomeação provisória do 15.º grupo, subgrupo de Medicina Legal e Toxicologia Forense da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado provisoriamente, por dois anos, por dois anos como professor catedrático do 15.º grupo, subgrupo de Medicina Legal e Toxicologia Forense da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir do termo de aceitação de nomeação na nova categoria.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 48/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1998, a p. 17 746, o despacho n.º 21 697/98, rectifica-se que onde se lê «Departamento de Engenharia Química» deve ler-se «Departamento de Matemática».

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1998, a p. 17 746, o despacho n.º 21 695/98, de novo se publica:

«Por despacho de 23 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998).

Vogais:

Doutor António Ferreira Soares, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Armando Tavares da Silva, professor catedrático do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Lélío Quaresma Lobo, professor catedrático do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Adriano Barbosa de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Rui Guedes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Gaspar Martinho, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Celso de Sousa Figueiredo Gomes, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)»

16 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 49/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 1998, a p. 17 620, a publicação do júri das provas de doutoramento em Engenharia Civil, na especialidade de Construções, do licenciado José António Raimundo Mendes da Silva, rectifica-se que onde se lê «Doutor Victor Carlos Trindade Abrantes Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Doutor Victor Carlos Trindade Abrantes Almeida, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra» e onde se lê «Doutor Hipólito José Campos de Sousa, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor Hipólito José Campos de Sousa, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 320/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra (isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

De 8 de Outubro de 1998:

Fátima Insumba — contratada, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 12 de Outubro de 1998, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação.

De 30 de Outubro de 1998:

Hugo Alexandre Neves Leite — contratado, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 2 de Novembro de 1998, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria profissional de auxiliar administrativo.

De 6 de Novembro de 1998:

Maria Amélia Marques Ferreira e Maria Lurdes Neves Amaro Simões — contratadas, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 16 de Novembro de 1998, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação.

Vitor Miguel Branquinho Almeida — contratado, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 16 de Novembro de 1998, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria profissional de cozinheiro.

De 13 de Novembro de 1998:

Isabel Maria Costa Campos Seia e Maria Odete Correia Santos — contratadas, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 16 de Novembro de 1998, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação.

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Fernando Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 321/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Agosto de 1998 do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Alcino Carvalho Pastilha — contratado, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 1 de Dezembro de 1998, com a categoria profissional de técnico-adjunto principal, na área do património.

16 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 322/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

De 2 de Dezembro de 1998:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática do Departamento de Física da FCTUC — no período de 1 a 9 de Dezembro de 1998.

De 3 de Dezembro de 1998:

Ao Doutor Jaime Maria Monteiro de Carvalho e Silva, professor associado do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 6 a 14 de Dezembro de 1998.

À Doutora Helena Maria Mamede de Albuquerque, professora auxiliar além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 30 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 1999.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 323/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

De 4 de Dezembro de 1998:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António João Marques Cardoso, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica da FCTUC — no período de 4 a 13 de Dezembro de 1998.

Ao licenciado Ângelo José Ribeiro Tomé, assistente além do quadro do Departamento de Bioquímica da FCTUC — no período de 4 a 13 de Dezembro de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 324/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor João Manuel Coutinho Rodrigues — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 8 de Maio de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor João Manuel Coutinho Rodrigues, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pelo Doutor João Manuel Coutinho Rodrigues, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Lusitano dos Santos e João Clímaco, o primeiro professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e o segundo professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor João Manuel Coutinho Rodrigues.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 325/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Engenheiro Paulo Fernando Antunes dos Santos, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Tecnologia do Instituto

Politécnico de Castelo Branco — contratado como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por seis anos, prorrogável por um biénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 326/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pelo Doutor Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Arsélio Pato de Carvalho e Euclides Vieira Pires, o primeiro professor catedrático e o segundo professor associado, ambos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por unanimidade, a favor da nomeação definitiva do Doutor Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 327/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 12 de Julho de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pelo Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Domingos Xavier Viegas e José Leandro Campos, o primeiro professor catedrático e o segundo professor associado, ambos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por unanimidade, a favor da nomeação definitiva do Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 328/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Liliana Maria Pires Ferreira — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e

Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 28 de Maio de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Liliana Maria Pires Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pela Doutora Liliana Maria Pires Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Armando Ponce de Leão Policarpo e Maria Salet Pinheiro Leite, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Liliana Maria Pires Ferreira.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 329/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Rosa Maria Moreira Alves dos Santos — nomeada definitivamente como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 26 de Março de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Rosa Maria Moreira Alves dos Santos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pela Doutora Rosa Maria Moreira Alves dos Santos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Catarina Resende Oliveira e Hugo Gil Ferreira, a primeira professora associada da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e o segundo professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Rosa Maria Moreira Alves dos Santos.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão da Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 330/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Luís Alberto Esteves Batista de Carvalho — nomeado definitivamente como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 20 de Abril de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Luís Alberto Esteves Batista de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pelo Doutor Luís Alberto Esteves Batista de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Manuel Nunes da Ponte e Sílvia Brito Costa, o primeiro professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e a segunda professora catedrática do Instituto Superior Téc-

nico, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Luís Alberto Esteves Batista de Carvalho.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 331/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Carlos Alberto da Silva Rebelo — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Carlos Alberto da Silva Rebelo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1992 a 1997 descrita no relatório apresentado pelo Doutor Carlos Alberto da Silva Rebelo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores João António Teixeira Freitas, professor catedrático no Instituto Superior Técnico, e Luís Miguel Cruz Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Carlos Alberto da Silva Rebelo.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 332/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Augusto Manuel Elias Abade — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 11 de Julho de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Augusto Manuel Elias Abade, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1992 a 1997 descrita no relatório apresentado pelo Doutor Augusto Manuel Elias Abade, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores António Amorim dos Santos e Manuel Laranjeira Areia, o primeiro professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e o segundo professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Augusto Manuel Elias Abade.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 333/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Isabel Moita Pinto — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tec-

nologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 20 de Abril de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Maria Isabel Moita Pinto, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria Isabel Moita Pinto, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores António José Correia Mineiro e Luís Leal Lemos, o primeiro professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e o segundo professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria Isabel Moita Pinto.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 334/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Emília de Mesquita Nogueira — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 25 de Março de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Maria Emília de Mesquita Nogueira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria Emília de Mesquita Nogueira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Paulo Eduardo Aleixo Neves de Oliveira e Maria Lucília Carvalho, o primeiro professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e a segunda professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria Emília de Mesquita Nogueira.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 335/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Francisco Amaral Fortes de Fraga — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 19 de Maio de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Francisco Amaral Fortes de Fraga, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pelo Doutor Francisco Amaral Fortes de Fraga, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Armando Ponce de Leão Policarpo e Maria Salette Pinheiro Leite, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tec-

nologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Francisco Amaral Fortes de Fraga.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 336/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Nuno Ferreira Rilo — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Nuno Ferreira Rilo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pelo Doutor Nuno Ferreira Rilo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores José Valdemar Bidarra Fernandes e Joaquim da Silva Gomes, o primeiro professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e o segundo professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Nuno Ferreira Rilo.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 337/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Olga Maria da Silva Azenhas — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 1996. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Olga Maria da Silva Azenhas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1991 a 1996 descrita no relatório apresentado pela Doutora Olga Maria da Silva Azenhas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores José Vitória e Eduardo Marques de Sá, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Olga Maria da Silva Azenhas.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 338/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Esmeralda Elvas Gonçalves — nomeada definitivamente professora associada do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Maria Esmeralda Elvas Gonçalves, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1992 a 1997 descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria Esmeralda Elvas Gonçalves, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Maria Ivette Gomes e Daniel Muller, a primeira professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e o segundo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por unanimidade, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria Esmeralda Elvas Gonçalves.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 339/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró — nomeado definitivamente professor associado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1993 a 1998 descrita no relatório apresentado pelo Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores José Vitória e Eduardo Marques de Sá, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por unanimidade, a favor da nomeação definitiva do Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 340/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Carlos Alberto Henggeler de Carvalho Antunes — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 17 de Julho de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Carlos Alberto Henggeler de Carvalho Antunes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando a actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1992 a 1997 descrita no relatório apresentado pelo Doutor Carlos Alberto Henggeler de Carvalho Antunes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório elaborados e subscritos pelos Doutores Aníbal Traça de Almeida e José Manuel Craveirinha, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício

efectivo de funções, reunidos em 28 de Outubro de 1998, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Carlos Alberto Henggeler de Carvalho Antunes.

28 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 341/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 1998 do presidente do conselho directivo da FCTUC no uso de delegação de competências conferidas por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998:

Cidália Maria Ventura da Silva — integrada definitivamente como terceiro-oficial do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir da data do termo de posse, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

Mafalda Cristina dos Santos Fernandes — integrada definitivamente como terceiro-oficial do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir da data do termo de posse, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 342/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Agosto do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Virgílio Manuel de Albuquerque Rebelo — contratado como professor auxiliar convidado a tempo parcial (60 %), da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por um ano e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1998. (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 343/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Agosto de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Paulo Francisco Múrias dos Santos Ferrand de Almeida — contratado provisoriamente por um quinquénio como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Rectificação n.º 50/99. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 1998, a pp. 16 692 e 16 963, referente ao Doutor Ernesto de Queirós Vieira Martins, à licenciada Deolinda Maria Lopes Dias Rasteiro e ao licenciado José Luís Esteves dos Santos, rectifica-se que onde se lê «concedida a equiparação a bolseiro fora do País» deve ler-se «concedida a equiparação a bolseiro no País». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 19/99. — Por despacho do vice-reitor de 15 de Outubro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Mestre Paulo Jorge Saragoça da Matta — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente, por

conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Julho de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 344/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 15 de Dezembro de 1998, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseira fora do País:

À Doutora Maria Alzira Semião dos Santos Seixo, professora catedrática — no período de 26 de Março a 4 de Junho de 1999.

À Doutora Maria de Lourdes Diniz de Miranda Quintas Câncio Martins, professora auxiliar — no período de 18 a 21 de Dezembro de 1998.

17 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 345/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 13 de Novembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

José Frederico Henzler Ferreira Marques, professor auxiliar — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido a 10 % referente a oito dias do ano de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Despacho n.º 346/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Novembro de 1998, proferido por delegação de competências:

Maria de Lourdes dos Santos Rodrigues Ferreira — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido de 30 dias, a 100 %. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Aviso n.º 282/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 24 de Novembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Sociologia, requeridas pela Doutora Maria Engrácia Leandro, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor José Madureira Pinto, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Beatriz Rocha Trindade, professora catedrática da Universidade Aberta.

Doutor Manuel da Silva e Costa, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Aníbal Augusto Alves, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor Moisés Adão de Lemos Martins, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutor François de Sangly, professeur titulaire da Universidade René Descartes, Sorbonne Paris V.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — O Vice-Reitor, *Vitor Manuel Pires de Aguiar e Silva*.

Aviso n.º 283/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 19 de Novembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Designados, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 388/70, de 18 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Educação, área de conhecimento de Metodologia do Ensino das Ciências, requeridas pelo licenciado Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutora Ana Maria Roseta Morais Delgado Domingues, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel de Sousa Trindade, professor associado da Universidade de Évora.

Doutora Maria Alice de Sousa Macedo Fontes da Costa, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, professora associada do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, professora associada do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1998. — O Vice-Reitor, *Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 284/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Dezembro de 1998, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi autorizada a inclusão da disciplina de Seminários (IT-UC) no 2.º trimestre do elenco das disciplinas do curso de mestrado em Física para o Ensino da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado pelo aviso n.º 6787/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1998, a p. 5426.

18 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Despacho n.º 347/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do vice-reitor Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 28 de Setembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 16 de Outubro de 1998, é constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 388/70, de 18 de Agosto, o júri das provas de doutoramento em Psicologia, especialidade de Psicologia das Organizações, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto requeridas pela licenciada Maria Filomena Jordão Moraes:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor José Alberto de Azevedo Vasconcelos Correia, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Miguez Araújo, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

18 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Despacho n.º 348/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do

artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do 3.º grupo (Design de Comunicação) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Maria Beatriz Gentil Penha Ferreira:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Nuno Mendes Gil, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Alexandre Vieira Alves Costa, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Alberto Almeida Carneiro, professor associado, com agregação, da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor associado, com agregação, da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Ângelo César Cardoso de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

18 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António Pereira de Bastos*.

Despacho n.º 349/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do 1.º grupo (Pintura) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor António Quadros Ferreira:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Nuno Mendes Gil, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Correia Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Alberto Almeida Carneiro, professor associado, com agregação, da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor associado, com agregação, da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Ângelo César Cardoso de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

18 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António Pereira de Bastos*.

Despacho n.º 350/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do 1.º grupo (Pintura) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Eduardo Batardea Fernandes:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Nuno Mendes Gil, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Correia Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Alberto Almeida Carneiro, professor associado, com agregação, da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor associado, com agregação, da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Ângelo César Cardoso de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

21 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *António Pereira de Bastos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 351/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

António Joaquim Ramalho da Silva Lopes, técnico-adjunto especialista da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — nomeado definitivamente, e por conveniência urgente de serviço, como técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 1998, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 352/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Luísa Isabel Nogueira Azevedo — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnica auxiliar de 2.ª classe, com 50% do vencimento da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1998 e pelo período de um ano, eventualmente renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 353/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel Carlos Sanches Graça Dias — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Março de 1998 e até final do ano lectivo. (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O arquitecto Manuel Carlos Sanches Graça Dias possui larga experiência pedagógica de assinalável qualidade na área de Teoria e História da Arquitectura, bem como qualidades científicas apreciáveis, reconhecendo-se elevada competência e capacidade para o tipo de funções a exercer por um professor auxiliar convidado, com 50% do vencimento.

Assim, o conselho científico, na sua reunião de 17 de Dezembro de 1997 e com base nos pareceres emitidos pelos professores arquitectos Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, Manuel Correia Fernandes e Domingos Manuel Campelo Tavares, aprovou, por unanimidade, convidar o arquitecto Manuel Carlos Sanches Graça Dias, para exercer o cargo de professor auxiliar convidado da área de Teoria e História da Arquitectura desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigo Martins Portas*.

17 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Despacho n.º 354/99 (2.ª série). — Ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aprovo o programa de provas de conhecimentos gerais a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, em anexo ao presente despacho.

30 de Outubro de 1998. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Prova de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designada-

mente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público.

3 — Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa — natureza e atribuições.

Despacho n.º 355/99 (2.ª série). — Considerando o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no despacho n.º 19 871 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1998, aprovo o seguinte programa de provas de conhecimentos específicos a aplicar em concurso de ingresso na categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa:

Prova de conhecimentos específicos — a prova será teórica ou escrita, não excedendo duas horas na modalidade escrita e uma hora na modalidade oral, contemplando as seguintes matérias:

Expediente e arquivo:

Principais tipos de documentos e sua identificação;
Tipos de classificação de documentos;
Arquivo e tipos de arquivo;
Prazos de conservação de documentos;

Contabilidade:

Orçamento do Estado;
Princípios e regras orçamentais;
Noções gerais sobre despesas e receitas públicas;
Documentação contabilística;

Pessoal:

Noção de funcionário ou agente;
Requisitos gerais e provimento em cargos públicos;
Regime de férias, faltas e licenças;
Instrumentos de mobilidade de pessoal;

Aprovisionamento e património:

Noções gerais sobre os bens do Estado;
Regime jurídico-administrativo das aquisições;
Documentos base de um serviço de aquisições;
Princípios fundamentais sobre a gestão material e económica de stocks;

Informática na óptica do utilizador:

Utilização da informática na simplificação de procedimentos e rotinas administrativas.

17 de Dezembro de 1998. — O Reitor, *A. Simões Lopes*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 285/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, com vista a audiência prévia, prevista nos artigos 100.º e seguintes do mesmo Código, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, a lista provisória dos candidatos excluídos e admitidos, bem como da seriação, relativa ao concurso de assistentes estagiários na área de Desenho/Geometria/CAD, disciplinas de Desenho e Geometria Descritiva, nas licenciaturas em Arquitectura, Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial, Arquitectura de Gestão Urbanística e Arquitectura de Interiores, publicado com o aviso n.º 13 388/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1998.

Mais ficam notificados os interessados que poderão, querendo, pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, encontrando-se o processo junto da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura durante o horário normal de expediente.

23 de Dezembro de 1998. — Pela Comissão de Gestão, *Fernando António Marques Caria*.

Aviso n.º 286/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, com vista a audiência prévia, prevista nos artigos 100.º e seguintes do mesmo Código, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, a lista provisória dos candidatos excluídos e admitidos, bem como da seriação, relativa ao concurso de assistentes estagiários na área de Desenho/Geometria/CAD, disciplinas de Desenho e CAD, na licenciatura em Arquitectura de Design de Moda, publicado com o aviso n.º 13 385/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1998.

Mais ficam notificados os interessados que poderão, querendo, pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, encontrando-se o processo junto da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura durante o horário normal de expediente.

23 de Dezembro de 1998. — Pela Comissão de Gestão, *Fernando António Marques Caria*.

Aviso n.º 287/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, com vista a audiência prévia, prevista nos artigos 100.º e seguintes do mesmo Código, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, a lista provisória dos candidatos excluídos e admitidos, bem como da seriação, relativa ao concurso de assistentes estagiários na área de Arquitectura/Projecto, disciplinas de Arquitectura e Projecto, na licenciatura em Arquitectura, publicado com o aviso n.º 13 386/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1998.

Mais ficam notificados os interessados que poderão, querendo, pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, encontrando-se o processo junto da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura durante o horário normal de expediente.

23 de Dezembro de 1998. — Pela Comissão de Gestão, *Fernando António Marques Caria*.

Aviso n.º 288/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, com vista a audiência prévia, prevista nos artigos 100.º e seguintes do mesmo Código, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, a lista provisória dos candidatos excluídos e admitidos, bem como da seriação, relativa ao concurso de assistentes estagiários na área de Tecnologias, disciplinas de Técnicas e Materiais e Construções, nas licenciaturas em Arquitectura e Arquitectura de Interiores, publicado com o aviso n.º 13 387/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1998.

Mais ficam notificados os interessados que poderão, querendo, pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, encontrando-se o processo junto da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura durante o horário normal de expediente.

23 de Dezembro de 1998. — Pela Comissão de Gestão, *Fernando António Marques Caria*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 356/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 25 de Novembro de 1998, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998:

Doutor Carlos Alberto Rosa Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

Despacho n.º 357/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 1 de Outubro de 1998, proferido por delegação de competência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1998:

Mestre Anna Georgievna Volossovitch — autorizado o contrato administrativo de provimento por um quinquénio, a partir de 1 de Outu-

bro de 1998, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada além do quadro desta Faculdade. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A proposta de contratação como professora auxiliar convidada a favor de Anna Georgievna Volossovitch assenta na qualidade específica do seu currículo, bem como nas necessidades específicas do Departamento de Ciências do Desporto.

Licenciada em Educação Física e Desporto — *Com distinção* — pelo Instituto Superior Estatal de Educação Física de Kiev (Ucrânia), na especialidade de andebol, a Dr.ª Anna G. Volossovitch é também mestre em Educação Física pela Universidade Estatal da Ucrânia na especialidade de Teoria e Metodologia da Educação Física, Treino Desportivo e Cultura Física e de Recuperação. Defendeu a tese de candidata a mestrado em Ciências Pedagógicas com o tema «Reacções sensorio-motoras e precisão da solução dos problemas operativos no processo de controlo do grau de preparação de andebolistas de alta competição».

Está ainda inscrita no curso de doutoramento na Academia Estatal de Educação Física da Rússia, estudando o «controlo psicofisiológico de preparação de atletas de alta competição nos jogos desportivos».

A sua participação em estudos (e reuniões) científicos no âmbito das Ciências do Desporto reflectem a sua elevada qualificação, deixando perceber, para além do interesse actual que os mesmos revelam, um importante contributo na evolução científica da área da Metodologia do Treino Desportivo.

Destacamos neste aspecto o estudo realizado sob a orientação do professor Latyskievitch, intitulado «The results of the dynamics of psychophysiological indexes of handball players of various classifications», tendo sido premiada (2.º lugar) no concurso de trabalhos científicos pela Academia Olímpica da Ucrânia.

Da mesma forma se destaca a sua participação profissional, quer académica quer de extensão universitária, revelando, para além da elevada competência técnico-científica, um verdadeiro espírito universitário. Assim, realçamos a sua experiência profissional no Gabinete de Estudos da Academia Estatal de Educação Física da Rússia, em Moscovo, no Departamento de Desporto Olímpico e Desporto Profissional da Universidade Estatal da Ucrânia e no Centro da Selecção Desportiva do Gabinete de Estudos, no âmbito da avaliação das capacidades funcionais de atletas, e ainda o conhecimento que demonstra da actividade desportiva de que é especialista (andebol), como praticante e como treinadora.

Enquanto docente universitária, leccionou disciplinas do domínio das Ciências do Desporto, designadamente da área do Treino Desportivo (Introdução à Especialidade, Teoria do Desporto e Desporto Profissional), tendo sido regente da disciplina Introdução na Especialidade no Departamento de Desporto Olímpico e Desporto Profissional da Universidade Estatal da Ucrânia de Educação Física e Desporto, sob a direcção do Prof. Doutor V. Platonov.

A elevada qualidade do seu trabalho na área profissional da docência, bem como da sua especialidade científica, é reforçada pelas referências emitidas pelos Profs. Doutores V. Platonov e L. A. Latyshevitch, respectivamente reitor da Universidade Estatal da Ucrânia de Educação Física e Desporto e chefe do Departamento de Jogos Desportivos da Universidade Estatal da Ucrânia de Educação Física e Desporto (que se anexam), as quais destacam o seu elevado nível profissional e científico aliado a uma constante atitude de melhoria da sua competência pedagógica.

Da sua produção científica e académica tem-se conhecimento das publicações dos seus trabalhos e da co-autoria de um livro sobre treino desportivo, cujos resumos se anexam.

Do conhecimento que temos da Dr.ª Anna G. Volossovitch, podemos afirmar do seu elevado interesse científico e vontade de trabalhar em Portugal.

Para além de trocas bibliográficas e de interesse científico, constatamos o rigor com que trata as questões de natureza académica, tendo sido parte preponderante num projecto de protocolo (que se torna necessário implementar) já assinado, entre a Faculdade de Motricidade Humana e a Academia Estatal de Educação Física da Rússia e a Faculdade de Motricidade Humana.

A Dr.ª Anna G. Volossovitch é de nacionalidade ucraniana, mas domina perfeitamente a língua portuguesa, falada e escrita.

Os aspectos atrás referidos, que são reveladores da excelência do *curriculum vitae* da Dr.ª Anna G. Volossovitch, acrescidos da necessidade urgente de enriquecer a área da Metodologia do Treino Desportivo do Departamento de Ciências do Desporto da Faculdade de

Motricidade Humana, levam-nos a propor ao conselho científico a sua contratação como professora auxiliar convidada para leccionar a disciplina da Metodologia do Treino Desportivo do Departamento de Ciências do Desporto.

2 de Setembro de 1998. — *Pedro Sarmento — Hermínio Barreto — Francisco B. Alves.*

Despacho n.º 358/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 28 de Novembro de 1998, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998):

Mestre Maria João Fernandes do Nascimento Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento por seis anos como assistente além do quadro desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 1998, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa.*

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 289/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Novembro de 1998, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de cinco lugares de auxiliar técnico da carreira auxiliar técnica do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, constante do mapa a que se refere o n.º 2 da Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas através do Decreto Regulamentar n.º 35/91, de 20 de Junho, dos despachos reitorais de 19 de Julho de 1990, 9 de Julho de 1991, 20 de Novembro de 1992 e 25 de Março de 1993, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 176, 214, 288 e 98, de 1 de Agosto de 1990, 17 de Setembro de 1991 (suplemento), 15 de Dezembro de 1992 e 27 de Abril de 1993, respectivamente, e das Portarias n.ºs 251/93, de 5 de Março, e 146/95, de 14 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao auxiliar técnico da carreira auxiliar técnica a execução, a partir de instruções precisas, de acções de apoio técnico, normalmente rotineiras, tais como recolher, preparar, manusear elementos e ou suportes de trabalho, sob orientação de outros funcionários de categoria superior.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Ser funcionário ou agente (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- c) Ser possuidor da habilitação mínima prevista no Decreto-Lei n.º 465/80, de 14 de Outubro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimentos gerais — de natureza oral, terá uma duração de trinta minutos e terá por base o n.º 4.1 do programa de provas para os concursos de ingresso relativos a categorias do grupo de pessoal auxiliar dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa, aprovado pelo despacho n.º 15/R/96, de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 6 de Julho de 1996.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — onde se avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se a capacidade de expressão e fluência verbais, o interesse pela valorização e actualização profissionais, o sentido crítico e a clareza de raciocínio.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 465/80, de 14 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, podendo ser entregues na morada referida no n.º 4 ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatou, a menção expressa da categoria que o candidato detém, o serviço a que pertence, a natureza inequívoca do vínculo e o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, passada pelo superior hierárquico, pormenorizada, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e da carga horária;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados documentalmente.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e ou excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Secção de Pessoal deste Instituto.

13 — A composição do júri é a seguinte:

- Presidente — Engenheiro José Gabriel Cavaleiro Proença, técnico superior principal do quadro do Instituto Superior de Agronomia e vogal do conselho directivo.
- Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Luísa Almeida Monteiro Barreiro, secretária do Instituto Superior de Agronomia.
- Maria de Lourdes Gomes de Carvalho, chefe de secção do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

- Engenheiro Carlos Manuel Inácio Viçoso, assessor do quadro do Instituto Superior de Agronomia.
- Angelina Maria Abrantes Borges Pinto da Cruz, chefe de repartição do Instituto Superior de Agronomia.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fernandes de Abreu.*

Aviso n.º 290/99 (2.ª série). — Por ter chegado a seu termo, cessou, a partir de 27 de Julho de 1998 (fim do ano escolar de 1997-1998), o contrato administrativo de provimento celebrado com o licenciado José Carlos Caldeira dos Santos Ferreira para o exercício das funções de assistente além do quadro deste Instituto.

14 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Aviso n.º 291/99 (2.ª série). — Por ter chegado a seu termo, cessou, a partir de 27 de Julho de 1998 (fim do ano escolar de 1997-1998), o contrato administrativo de provimento celebrado com a licenciada Maria Otília Gomes Baptista Freire para o exercício das funções de assistente estagiária além do quadro deste Instituto.

14 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 359/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 23 de Outubro de 1998, proferido por delegação:

Doutor José Augusto Lopes Tomé — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de professor auxiliar no Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Engenharia Florestal), a partir de 24 de Setembro de 1998, por um quinquénio, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 360/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 27 de Julho de 1998, proferido por delegação:

Doutor Carlos José de Almeida Noème — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor associado convidado (50%), por conveniência urgente de serviço, no Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural), a partir de 18 de Julho de 1996, por um quinquénio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 361/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 6 de Novembro de 1998, proferido por delegação:

Doutor José Afonso Rodrigues Graça — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de professor auxiliar no Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Engenharia Florestal), a partir de 24 de Setembro de 1998, por um quinquénio, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 362/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 27 de Julho de 1998, proferido por delegação:

Ana Luísa Brito dos Santos de Sousa Soares Ló de Almeida — contratada como assistente estagiária além do quadro para desempenhar funções na Secção Autónoma de Arquitectura Paisagista. O presente contrato, celebrado por conveniência urgente de serviço, é válido por um ano, renovável por três vezes, mediante deliberação do conselho científico, e produz efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Visto do Tribunal de Contas de 23 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

11 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 363/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 9 de Novembro de 1998, proferido por delegação:

Doutora Ana Carla de Andrade Madeira, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Ciências do

Ambiente) — concedida dispensa de serviço docente, nos termos do artigo 77.º do ECDU, para o ano lectivo de 1999-2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 364/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 6 de Outubro de 1998, proferido por delegação:

Licenciada Fernanda Maria dos Reis Torroaes Valente, assistente além do quadro deste Instituto — autorizada a prorrogação do contrato por um biénio, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 365/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 1 de Outubro de 1998, proferidos por delegação:

António Marçal, Cesaltina da Conceição Ferreira Pires, Maria Joaquina Agostinho Martins da Conceição Silva, Leodina Maria Gonçalves Vigário, José Afonso da Luz Guerreiro, António Xavier da Silva, José Carneiro Correia, António Paixão Gonçalves, Rosa Marques Lima Seromenho e Manuel Gonçalves, técnico auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de apoio ao ensino e investigação do quadro de pessoal não docente deste Instituto — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo aprovação em concurso, técnicos auxiliares de 1.ª classe da mesma carreira, com efeitos à data do despacho autorizador. Maria da Graça Filipe Quelhas Rodrigues, Isabel Maria Moreira Leitão e Carlos de Barros Rodrigues, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal não docente deste Instituto — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo aprovação em concurso, técnicos auxiliares de 1.ª classe da mesma carreira, com efeitos à data do despacho autorizador.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 366/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 9 de Dezembro de 1998, proferido por delegação:

Licenciada Maria Teresa Amaro Alfaiate, assistente além do quadro deste Instituto — autorizada a prorrogação do contrato por um biénio, a partir de 27 de Novembro de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Despacho n.º 367/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 9 de Dezembro de 1998, proferido por delegação:

Mestre Manuel Lameiras de Figueiredo Campagnolo, assistente além do quadro deste Instituto — autorizada a prorrogação do contrato por um biénio, a partir de 10 de Dezembro de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1998. — A Secretária, *Maria Luísa A. M. Barreiro.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 368/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, datado de 17 de Dezembro de 1998:

Fernanda Maria Ramos da Cruz Margarido — nomeada professora associada, a título definitivo, do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria**

Despacho (extracto) n.º 369/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural requeridas pelo licenciado António Alberto Sampaio Figueira Alves:

Presidente — Doutora Maria Manuela Macedo Ribeiro, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutora Mariana de Jesus Martins Vaz Freire Cascais, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Telmo Humberto Lapa Caria, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 370/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Engenharia Biológica requeridas pelo licenciado em Engenharia Zootécnica António Augusto Fontainhas Fernandes:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor João José de Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Jeffrey Charles Wallace, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Doutora Maria Armanda Reis Henriques, professora associada com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, professor associado com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis, professora associada com agregação da Universidade do Algarve.

Doutor Luís Fernando Torres de Castro, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Óscar Branco Pereira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 371/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações requerido pela licenciada Mariana Maria Pedrosa Meca Ferreira de Castro:

Presidente — Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 372/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Dezembro de 1998:

Licenciado Paulo Fernando Antunes dos Santos — rescindido o contrato como assistente do 1.º triénio além do quadro na Escola Super-

rior de Tecnologia de Castelo Branco, a partir de 3 de Dezembro de 1998. (Não carece de anotação no Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 292/99 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral para provimento do lugar de secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, aberto pelo aviso n.º 10 941/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1998.

21 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Nunes Vieira.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 373/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Mestre António Manuel Cristóvão Santana e Silva — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Civil, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre Carlos Manuel da Cruz Moreira — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Civil, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre Filomena Isabel Nunes e Santos Cruz — nomeada provisoriamente, por um período de três anos, professora-adjunta do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Civil, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre Silvino Dias Capitão — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Civil, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre Alexandra Maria Galvão Ribeiro — nomeada provisoriamente, por um período de três anos, professora-adjunta do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Civil, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre Joaquim José de Oliveira Sousa — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Civil, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fresco Tavares de Pina.*

Despacho n.º 374/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Mestre João Carlos Antunes Ferreira Mendes — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Mecânica, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre António Manuel de Moraes Grade — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Mecânica, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre Carlos Alberto do Carmo Coelho Rebelo — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Mecânica, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre Carlos Artur Abranches Pina Amaral — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Mecânica, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre José Armando Contador Marques — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Mecânica, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

Mestre Luís Manuel Ferreira Roseiro — nomeado provisoriamente, por um período de três anos, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior, área científica de Engenharia Mecânica, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da data da posse.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fresco Tavares de Pina*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 375/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1998 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa:

David Pina Antunes dos Santos — nomeado provisoriamente por três anos como professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior neste Instituto a partir da data da posse. (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 376/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1998 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa:

João Raposo Teixeira Nogueira — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior neste Instituto a partir da data da posse. (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 377/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1998 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Pedro Nuno Ramos Roque — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior neste Instituto a partir da data da posse. (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 378/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1998 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias — nomeado provisoriamente por três anos professor-coordenador, em comissão de serviço, no quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior neste Instituto a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1998. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 379/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Setembro de 1998:

Bacharel Paulo Ricardo Duarte Coelho — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 15 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 293/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1.4 do despacho n.º 16/SEES/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, é autorizado o provimento além do quadro do Instituto Politécnico de Portalegre de Graciela Rosalina Carvalho Ventura Pires, na categoria de operador de reprografia da carreira auxiliar, em regime de nomeação definitiva, na sequência de concurso interno, aberto por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, articulado com os Decretos-Leis n.ºs 81-A/96 e 498/88, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas de 3 de Dezembro de 1998.)

16 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Contrato (extracto) n.º 20/99:

Virgílio Manuel Trindade Simões de Melo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 294/99 (2.ª série). — *Concurso ISCA/E/4/97.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistema de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1997, de que a lista de classificação final se encontra afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

14 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 380/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Anselmo Eduardo Viana Madureira da Silva — nomeado definitivamente professor-adjunto, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 381/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Fernando Augusto Cruz e Silva Mouta — nomeado definitivamente professor-adjunto, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1998. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Gestão

Aviso n.º 295/99 (2.ª série). — Encontra-se afixada na Escola Superior de Gestão de Santarém, complexo Andaluz, Apartado 295, 2003 Santarém Codex, a lista de classificação final do concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Informática, a que respeita o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1998.

17 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 382/99 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação:

Maria Avelina Martins Ferreira Rainho, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de cinco dias do vencimento do exercício perdido, referente ao período de 16 a 20 de Março de 1998, no montante de 14 845\$.

Maria Fernanda Martins Gonçalves, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de 30 dias do vencimento do exercício perdido, referente aos períodos de 11 a 31 de Maio e de 1 a 9 de Junho de 1998, no montante de 89 067\$.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Despacho n.º 383/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação:

Ana Mafalda Santos Portas Matias, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Superior Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de um dia do vencimento de exercício perdido, referente ao dia 25 de Novembro de 1998, no montante de 2 753\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO

Rectificação n.º 51/99. — Para os devidos efeitos, declara-se que o anexo ao despacho n.º 21 717-A/98 (2.ª série), publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1998, cujo original se encontra arquivado na Entidade Reguladora do Sector Eléctrico, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No ponto I, no quadro «Venda a clientes finais em BTN (<20,7 kVA)», onde se lê:

				Horas de vazio	...
.....	-	17,78	...

deve ler-se:

				Horas fora de vazio	...
.....	-	17,78	...

No ponto I, no quadro «Venda a clientes finais em BTN sazonal (<20,7 kVA)», onde se lê:

				Horas de vazio	...
.....		...		25,13	...

deve ler-se:

			Horas fora de vazio	...
.....		...	25,13	...

Na nota (2) de pé-de-página dos quadros que integram o n.º 1 do ponto III, onde se lê «até 20,2 kVA» deve ler-se «até 20,7 kVA».

No ponto IV.4, referente a tarifas de uso da rede de distribuição, onde se lê:

X_{Ft}^D
P^D

deve ler-se:

$X_{F,t}^D$
P^{D*}

No ponto IV.5, referente à tarifa de venda a clientes finais, onde se lê:

X_{Ft}^C
$P_{NC,t}^C$
$X_{NC,t}$
P_{Et}^C
X_E^C
$R_{OSM,t}$

deve ler-se:

$X_{F,t}^C$
$P_{NC,t}^C$
$X_{NC,t}^C$
$P_{E,t}^C$
$X_{E,t}^C$
$R_{DSM,t}$

21 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração da ERSE, *Carlos Robalo*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)	
1.ª série	25 450\$00
2.ª série	25 450\$00
3.ª série	25 450\$00
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150\$00
Compilação dos Sumários	7 550\$00
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	16 400\$00

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis cinco anos, CD-ROM dos anos de 1993 a 1997.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 480\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex